Prefeitura de
Coreaú
Construindo uma nova história!

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 1 7

(01/01/2017 a 31/01/2017)

Contas de Gestão

Conforme Instrução Normativa do TCM/CE n.º 03/13

INDICE

Conforme Instrução Normativa n.º 03/13 do Tribunal de Contas dos Municípios

ITEM	DESCRIÇÃO
I	- Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor
II	- Relação e Cadastro dos Responsáveis (*Modelos 01 e 02*)
III	- Demonstração de Fluxos de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens) - Anexos Auxiliares
IV	- Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (*Modelos 03*)
V	- Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (*Modelo 04*)
VI	- Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (*Modelo 05*)
VII	- Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (*Modelo 06*)
VIII	- Relatório do Setor Contábil (*Modelo 07*)
IX	- Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (*Modelo 08*)
X	- Relação de Contas, Saldos e Extratos Bancários
XI	- Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio
XII	- Relação das Entidades beneficiadas por Convênio (*Modelo 11*)
XIII	- Demonstrativo dos subsídios dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
XIV	- Cópia da lei que fixou os subsídios de prefeito, vice-prefeito e secretários para o período, assim como da lei que fixou o dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
XV	- Quadro demonstrativo das receitas destinadas e despesas – FUNDEB, nos casos de contas de gestão do órgão ou fundo responsável pela educação
XVI	- Demonstrativos de Receitas e Despesas
XVII	- Alterações das Normas que Regulam a Gestão

Prefeitura de Coreaú
Construindo uma nova história!

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 1 7

(01/01/2017 a 31/01/2017)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

I - Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor

Prefeitura de
Coreaú
Construindo uma nova história!

Coreaú, 12 de maio de 2017.

Of. Nº 20170512-1

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tempestivamente, nos termos da legislação vigente que rege a matéria, encaminhamos a esse Colendo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará – TCM/CE, a inclusa Prestação de Contas de Gestão (BALANÇO GERAL) da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS** atinente ao exercício financeiro **2017 (01/01/2017 a 31/01/2017)**, elaborada em conformidade com a Instrução Normativa n.º 03/13 dessa Egrégia Corte de Contas.

Na oportunidade, reiteramos protestos de estima e respeito.

Atenciosamente,

HAMILTON CARLOS PORTELA
Ex-Secretário de Infraestrutura E Serv. Públicos
CPF: 899.572.883-34

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
CONSELHEIRO DR. DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO
MD. PRESIDENTE DO TCM/CE
FORTALEZA – CEARÁ.

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE COREAÚ

PORTARIA N° 20170102-2, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DE COREAÚ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as normas contidas na Lei Orgânica do Município e lei de organização administrativa vigente,

R E S O L V E

Art. 1° Nomear **HAMILTON CARLOS PORTELA,** portador do CPF n° 899.572.883-34, para o exercício do Cargo Público de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, DAS I, com todas as prerrogativas inerentes ao cargo.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ, Estado do Ceará, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

Carlos Roner Felix Albuquerque
Prefeito de Coreaú

Portaria nº 20170131-01 de 31 de janeiro de 2017

Fica concedida a exoneração a pedido do servidor comissionado **HAMILTON CARLOS PORTELA**

O Prefeito Municipal de Coreaú, Carlos Roner Felix Albuquerque, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, bem como a Lei de Organização Administrativa vigente,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido o servidor comissionado **HAMILTON CARLOS PORTELA** do Cargo Público de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, DAS I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ, Estado do Ceará, aos trinta e um de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

Carlos Roner Felix Albuquerque

Prefeito de Coreaú

Prefeitura de Coreaú
Construindo uma nova história!

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 1 7

(01/01/2017 a 31/01/2017)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

II - Relação e Cadastro dos Responsáveis (Modelos 01 e 02)

Prefeitura de Coreaú
Construindo uma nova história!

CADASTRO DE GESTOR – CONFORME IN/TCM Nº 03/13

Prefeitura Municipal de: **COREAÚ** Exercício: **2017**

DADOS DA UNIDADE GESTORA:			
Código e Nome da Unidade Gestora (conforme o SIM): **05.01.SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLCOS**			
Nome do Servidor (Gestor): **HAMILTON CARLOS PORTELA**			
Cargo/Função: **Secretário de Infraestrutura e Serv. Públicos**		CPF: **899.572.883-34**	
Matrícula: **3562**		Período da Gestão: **01/01/2017 a 31/01/2017**	
Nomeação/Designação Ato Nº: **Nº 20170102-2**	Data do Ato: **02/01/2017**	Data da Publicação: **02/01/2017**	
Delegação de Competência: **Ordenador da Despesa**	Data do Ato: **02/01/2017**	Data da Publicação: **02/01/2017**	Data da Comunicação ao TCM: **02/01/2017**
Endereço Residencial: **Av. Dom José, s/n**			
Bairro/Distrito: **Centro**			
Município: **Coreaú**			
UF: **CE**		CEP: **62.160-000**	

Elaborado por: **HAMILTON CARLOS PORTELA**		Período da Gestão: **01/01/2017 a 31/01/2017**
Nomeação/Designação Ato Nº: **Nº 20170102-2**	Data do Ato: **02/01/2017**	Data da Publicação: **02/01/2017**

Contador:	Tesoureiro:	Ordenador da Despesa:
ASS:	ASS:	ASS:
NOME: Plinio Oliveira de Vasconcelos	NOME: Claudio Regis Portela Albuquerque	NOME: Hamilton Carlos Portela
MAT.: 019338/O-3 (CRC/CE)	MAT.: 3646	MAT.: 3562

Prefeitura de Coreaú
Construindo uma nova história!

Município:	Mês/Ano:
COREAÚ	**01/2017**
Órgão:	Unidade orçamentária:
05-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	**01.SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E S. PÚBLCOS**

CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

Município:	Exercício:
COREAÚ	**2017**
Contador:	
PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS	
CPF:	CRC:
821.359.323-53	**019338/O-3 (CE)**
Endereço:	
RUA PROF. COSTA MENDES, 460 – MONTESE **CEP: 60.416-200 - FORTALEZA/CE**	
Telefone:	
(85) 99176-2300	
Email:	
plinio_fogo@hotmail.com	

Contador:

ASS: _____

NOME: Plinio Oliveira de Vasconcelos

MAT.: 019338/O-3 (CRC/CE)

Tesoureiro:

ASS: _____

NOME: Claudio Regis Portela Albuquerque

MAT.: 3646

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Hamilton Carlos Portela

MAT.: 3562

Prefeitura de Coreaú
Construindo uma nova história!

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2017

(01/01/2017 a 31/01/2017)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

III – Demonstração de Fluxos de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial
Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Fluxo de Caixa das Atividades das Operações		
Ingressos	9.819,10	11.107.022,98
Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Transferências Correntes Recebidas	0,00	0,00
Outros Ingressos Operacionais	9.819,10	11.107.022,98
Desembolsos	3.670,47	8.273.431,92
Pessoal e Demais Despesas	3.670,47	3.073.114,48
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências Concedidas	0,00	0,00
Outros Desembolsos Operacionais	0,00	5.200.317,44
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	6.148,63	2.833.591,06
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Ingressos	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	2.734.376,71
Aquisição de Ativo Não Circulante	0,00	2.734.376,71
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Investimentos	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0,00	-2.734.376,71
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
Transferências de Capital Recebidas	0,00	0,00
Outros Ingressos de Financiamentos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0,00	0,00
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)	6.148,63	99.214,35
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	1.297.504,67	590.232,20
Caixa e Equivalente de Caixa Final	1.303.653,30	689.446,55

Quadro de Receitas Derivadas e Originárias

Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas		
Transferências Recebidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
Transferências Concedidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		
Urbanismo	3.310,47	2.950.893,66
Transporte	360,00	122.220,82
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	3.670,47	3.073.114,48

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Quadro de Desembolsos de Juros e Encargos da Dívida		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS
Contador 019338/O-3

HAMILTON CARLOS PORTELA
SECRETÁRIO

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

• Ingressos das Operações

Compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências recebidas.

• Desembolsos das Operações

Compreendem as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando-se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida e as transferências concedidas.

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

• Ingressos de Investimento

Compreendem as receitas referentes à alienação de ativos não circulantes e de amortização de empréstimos e financiamentos concedidos.

• Desembolsos de Investimento

Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes e as concessões de empréstimos e financiamentos.

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

• Ingressos de Financiamento

Compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida.

Notas Explicativas

Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes.

DFC é elaborada utilizando-se contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e de despesas. Também faz uso, quando necessário, de outras contas e filtros necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transitar pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

A soma dos três fluxos deverá corresponder a diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.

Nota 2 - Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa:

- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais.....:	R$	6.148,63
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento..:	R$	0,00
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento.:	R$	0,00
- TOTAL.:	R$	6.148,63
- Caixa e Equivalente de Caixa Inicial.....:	R$	1.297.504,67
- Caixa e Equivalente de Caixa Final..... :	R$	1.303.653,30

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS
Contador 019338/O-3

HAMILTON CARLOS PORTELA
SECRETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ

Balanço Orçamentário — Exercício: 2017 — Período: 01/01/2017 a 31/01/2017

11 - SECRETARIA INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLIC — DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo c = (b-a)
Nada a Registrar				

Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Saldo da Dotação (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	2.891.441,00	2.904.641,00	144.347,90	58.137,05	3.670,47	2.760.293,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.098.074,00	1.098.074,00	87.469,37	32.469,37	0,00	1.010.604,63
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.793.367,00	1.806.567,00	56.878,53	25.667,68	3.670,47	1.749.688,47
DESPESAS DE CAPITAL	6.049.851,05	6.049.851,05	0,00	0,00	0,00	6.049.851,05
INVESTIMENTOS	6.049.851,05	6.049.851,05	0,00	0,00	0,00	6.049.851,05
Subtotal das Despesas (VI)	8.941.292,05	8.954.492,05	144.347,90	58.137,05	3.670,47	8.810.144,15
Amortização da Dívida/Refinanciamento (VII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Subtotal com Refinanciamento (VIII)=(VI+VII)	8.941.292,05	8.954.492,05	144.347,90	58.137,05	3.670,47	8.810.144,15
Superávit (IX)			0,00			0,00
Total (X) = (VIII + IX)	8.941.292,05	8.954.492,05	144.347,90	58.137,05	3.670,47	8.810.144,15

Restos a Pagar Não Processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	13.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.860,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.860,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.555.993,44	0,00	0,00	0,00	0,00	1.555.993,44
INVESTIMENTOS	1.555.993,44	0,00	0,00	0,00	0,00	1.555.993,44
Total	1.569.853,44	0,00	0,00	0,00	0,00	1.569.853,44

Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	295.675,43	0,00	0,00	0,00	295.675,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	161.592,68	0,00	0,00	0,00	161.592,68
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	134.082,75	0,00	0,00	0,00	134.082,75
DESPESAS DE CAPITAL	0,90	203.013,73	0,00	0,00	203.014,63
INVESTIMENTOS	0,90	203.013,73	0,00	0,00	203.014,63
Total	295.676,33	203.013,73	0,00	0,00	498.690,06

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS
Contador 019338/O-3

HAMILTON CARLOS PORTELA
SECRETÁRIO

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal 4.320/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as despesas da administração mediante a autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita).

Em sua estrutura, deve evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontar o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrar o resultado orçamentário e discriminar:

(a) as receitas por fonte (espécie); e
(b) as despesas por grupo de natureza.

O Balanço Orçamentário é composto por:

§ Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza. Ainda no Quadro Principal, as receitas são informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o Fundeb e repartições de receita tributária entre os entes da Federação, quando registradas como dedução.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

Notas Explicativas

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas orçamentárias detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário, conforme NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária, e o seu formato está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO.

Durante o periodo de gestão a unidade gestora não registrou ingressos de receitas orçamentarias.

Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2017, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.

As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício, além de apresentar sua dotação inicial, atualizada e o respectivo saldo.

As dotações orçamentárias fixadas originalmente foram atualizadas através da abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na Lei Orçamentária, sendo empenhado 1,61 % da despesa fixada atualizada.

Dotação Inicial	Créditos Suplementares	Créditos Especiais	Anulações	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Saldo Orçamentário do Exercício
8.941.292,05	13.200,00	0,00	0,00	8.954.492,05	144.347,90	8.810.144,15

Notas Explicativas

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS
Contador 019338/O-3

HAMILTON CARLOS PORTELA
SECRETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ

Balanço Financeiro — Exercício: 2017 — Período: 01/01/2017 a 31/01/2017

11 - SECRETARIA INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLIC — DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**9.339,10**	**10.973.337,51**
Secretaria de Infra-Estrutura	8.979,10	9.311.956,87
Secretaria de Rodovia e Transporte	360,00	1.661.380,64
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**141.157,43**	**336.699,20**
CONTRIBUICAO SINDICAL ANUAL	0,00	2.536,60
Contribuicao Previdenciaria - INSS	330,00	79.438,14
EMPRESTIMO CONSIGNAVEL - BB	0,00	1.117,90
Empenhado a Pagar Nao Processado	86.210,85	0,00
Empenhado a Pagar Processado	54.466,58	203.013,73
FALTAS	0,00	9.379,13
IRRF	0,00	2.756,11
ISS	150,00	5.997,71
PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	4.283,61
SINDSEMC	0,00	581,61
Salario Familia	0,00	27.594,66
Saldo do Exercício Anterior (IV)		
Caixa e Equivalente de Caixa	**1.297.504,67**	**590.232,20**
B.B 13.186-5 (PMC/MOD. SANITARIO)	16.017,77	0,00
B.B 13.187-3 (PMC/SAA - PAC - 0199)	194,37	0,00
B.B 17.192-1 (BARRAGEM MOSQUITO)	7.326,32	227.059,38
B.B 17.397-5 (SEC. INFRAESTRUTURA)	240,36	89,22
CEF 598-5 (PMC/PAV. NA SEDE)	3.763,77	0,00
CEF 1.388-0 (MERCADO NOVO)	109.758,38	0,00
CEF 647.292-5 (PMC/CONST.PRAÇ JUVEN)	301.327,08	0,00
CEF 647.347-6 (PMC/PAV. PQ. EXPOSIÇ)	39.066,35	0,00
CEF 647.355-7 (PMC/PÇA JUVENTUDE 2ª)	141.548,41	0,00

Dispêndios

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	**144.347,90**	**6.010.504,92**
Ordinaria	144.347,90	3.131.128,16
Vinculada	0,00	2.879.376,76
Transferências de Convênios - União/Outros	0,00	2.879.376,76
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**0,00**	**2.195.138,57**
Secretaria de Infra-Estrutura	0,00	2.195.138,57
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**0,00**	**3.005.178,87**
CONTRIBUICAO SINDICAL ANUAL	0,00	2.536,60
Contribuicao Previdenciaria - INSS	0,00	79.438,14
EMPRESTIMO CONSIGNAVEL - BB	0,00	1.117,90
FALTAS	0,00	9.379,13
IRRF	0,00	2.756,11
ISS	0,00	5.997,71
PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	4.283,61
Restos a Pagar 2012	0,00	378,44
Restos a Pagar 2014	0,00	1.874,10
Restos a Pagar 2015	0,00	2.869.240,86
SINDSEMC	0,00	581,61
Salario Familia	0,00	27.594,66
Saldo para Exercício Seguinte (IX)		
Caixa e Equivalente de Caixa	**1.303.653,30**	**689.446,55**
B.B 13.186-5 (PMC/MOD. SANITARIO)	16.128,87	0,00
B.B 13.187-3 (PMC/SAA - PAC - 0199)	195,72	0,00
B.B 17.192-1 (BARRAGEM MOSQUITO)	7.379,71	7.326,32
B.B 17.397-5 (SEC. INFRAESTRUTURA)	-2.277,88	240,36
CEF 598-5 (PMC/PAV. NA SEDE)	3.797,85	0,00
CEF 1.388-0 (MERCADO NOVO)	109.758,38	109.758,38
CEF 647.292-5 (PMC/CONST.PRAÇ JUVEN)	303.440,92	0,00
CEF 647.347-6 (PMC/PAV. PQ. EXPOSIÇ)	39.318,94	0,00
CEF 647.355-7 (PMC/PÇA JUVENTUDE 2ª)	142.527,17	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ

Balanço Financeiro — Exercício: 2017 — Período: 01/01/2017 a 31/01/2017

11 - SECRETARIA INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLIC — DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos				Dispêndios			
Especificação		Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação		Exercício Atual	Exercício Anterior
CEF	647.357-3 (PAVIMENTAÇÃO)	47.062,92	0,00	CEF	647.357-3 (PAVIMENTAÇÃO)	47.370,93	0,00
CEF	647.469-3 (REC. ESTRADAS)	38.706,41	0,00	CEF	647.469-3 (REC. ESTRADAS)	39.024,84	38.706,41
CEF	647.470-7 (PMC-PT 1008046-18)	46.089,68	0,00	CEF	647.470-7 (PMC-PT 1008046-18)	46.089,68	0,00
CEF	647.473-1 (PAVIMENT/789464/2013)	144.328,60	240.950,65	CEF	647.470-7 (municipio coreau)	0,00	46.089,68
CEF	647.474-0 (PRAÇA ARAQUEM)	49.854,45	122.132,95	CEF	647.473-1 (PAVIMENT/789464/2013)	145.516,01	144.328,60
CEF	647.479-0 (REVITALIZAÇÃO PRAÇA)	59.077,45	0,00	CEF	647.474-0 (PRAÇA ARAQUEM)	50.264,61	49.854,45
CEF	647.490-1 (PAVIMENTAÇÃO RUAS)	162.901,46	0,00	CEF	647.479-0 (REVITALIZAÇÃO PRAÇA)	59.563,48	0,00
CEF	647.516-9 (MUNICIPIO DE COREAU)	130.240,89	0,00	CEF	647.490-1 (PAVIMENTAÇÃO RUAS)	164.241,67	162.901,46
				CEF	647.516-9 (MUNICIPIO DE COREAU)	131.312,40	130.240,89
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		**0,00**	**0,00**	**Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados**		**0,00**	**0,00**
Total (V) = (I + II + III + IV)		**1.448.001,20**	**11.900.268,91**	**Total (X) = (VI + VII + VIII + IX)**		**1.448.001,20**	**11.900.268,91**

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS
Contador 019338/O-3

HAMILTON CARLOS PORTELA
SECRETÁRIO

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Financeiro (BF)1 evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06 e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

§ Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;

§ Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;

§ Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e

§ Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.

O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

O Balanço Financeiro está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

Notas Explicativas

O Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público no período a que se refere, e discrimina:

(a) a receita orçamentária realizada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
(b) a despesa orçamentária executada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
(c) os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
(d) as transferências financeiras decorrentes, ou não, da execução orçamentária; e
(e) o saldo inicial e o saldo final em espécie.

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias

No Balanço Financeiro, as receitas e despesas orçamentárias estão elencadas por fonte de recursos.

Durante o periodo de gestão a unidade gestora não registrou ingressos de receitas orçamentarias.

As despesas foram reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido, conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma que as despesas empenhadas e não pagas, reconhecidas como empenhada a pagar, são acrescidas do lado dos "Ingressos", conforme parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64. O processamento das despesas ocorreu adotando o Regime de Competência.

Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Recebimentos Extraorçamentários

As transferências financeiras são resultantes de devoluções de transferências concedidas as demais unidades orçamentárias.

As contas listadas como Recebimentos Extra orçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro.

Consideram-se ainda os valores registrados com empenhados a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal 4.320/64 compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos.

Notas Explicativas

Nota 4 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Pagamentos Extraorçamentários

As contas listadas no grupo de pagamentos extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram negativamente em contas do sistema financeiro. Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os restos a pagar, depósitos de diversas origens, consignações.

Nota 5 – Demonstração Financeira Sintética

De conformidade com a Lei nº 4.320/64, e a Portaria SOF nº 8, de 04/02/85, os dados da execução financeira, de forma sintética, são os seguintes:

RECEITA		DESPESA	
Receitas Orçamentárias		**Despesas Orçamentárias**	
RECEITAS CORRENTES	**0,00**	**Urbanismo**	**120.493,23**
- Receita Patrimonial	0,00	**Transporte**	**23.854,67**
- Transferências Correntes	0,00		
EMPENHADO A PAGAR	**140.677,43**	**Despesa Orçamentária**	**144.347,90**
RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA	**480,00**	**DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA**	**0,00**
Transferências entre Gestões - RECEBIDAS	**9.339,10**	**Transferências entre Gestões - CONCEDIDAS**	**0,00**
SALDO FINANCEIRO ANTERIOR	**1.297.504,67**	**SALDO FINANCEIRO DISPONÍVEL**	**1.303.653,30**
TOTAL	**1.448.001,20**	**TOTAL**	**1.448.001,20**

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS
Contador 019338/O-3

HAMILTON CARLOS PORTELA
SECRETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ

Balanço Patrimonial | Exercício: 2017 | Período: 01/01/2017 a 31/01/2017

11 - SECRETARIA INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLIC | DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ativo

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.316.347,10	1.310.198,47
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.303.653,30	1.297.504,67
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1.303.653,30	1.297.504,67
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDA	1.303.653,30	1.297.504,67
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	1.303.653,30	1.297.504,67
Banco do Brasil	21.426,42	23.778,82
Caixa Econômica Federal	1.282.226,88	1.273.725,85
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	12.079,24	12.079,24
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	12.079,24	12.079,24
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSO	12.079,24	12.079,24
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA	8.063,94	8.063,94
DÉBITOS A REGULARIZAR - IRRF	106,45	106,45
DÉBITOS A REGULARIZAR - ISS	118,50	118,50
DÉBITOS A REGULARIZAR - PENSÃO ALIMENTÍCIA	187,12	187,12
DÉBITOS A REGULARIZAR - EMPRÉSTIO BANCO DO BRASIL	2.238,09	2.238,09
DÉBITOS A REGULARIZAR - CONTRIBUIÇÃO PARTIDÁRIA	678,81	678,81
DÉBITOS A REGULARIZAR - EMPRÉSTIMO BRADESCO	246,33	246,33
DÉBITOS A REGULARIZAR - INDENIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO F	440,00	440,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	614,56	614,56
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	614,56	614,56
TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS- CONSOLIDAÇÃO	614,56	614,56
AÇÕES REFFESA	614,56	614,56
ATIVO NÃO CIRCULANTE	6.682.636,75	6.682.636,75
IMOBILIZADO	6.682.636,75	6.682.636,75
BENS MOVEIS	107.493,78	107.493,78
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	107.493,78	107.493,78
DEMAIS BENS MÓVEIS	107.493,78	107.493,78
OUTROS BENS MÓVEIS	107.493,78	107.493,78
BENS IMÓVEIS	6.575.142,97	6.575.142,97
BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	6.575.142,97	6.575.142,97
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	4.980.861,14	4.980.861,14
OBRAS EM ANDAMENTO	4.980.861,14	4.980.861,14
DEMAIS BENS IMÓVEIS	1.594.281,83	1.594.281,83
OUTROS BENS IMÓVEIS	1.594.281,83	1.594.281,83

Passivo

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	582.532,14	527.585,56
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PA	37.850,00	5.380,63
PESSOAL A PAGAR	37.850,00	5.380,63
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	37.850,00	5.380,63
PESSOAL A PAGAR	37.850,00	5.380,63
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	37.850,00	5.380,63
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	515.306,16	493.308,95
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	515.306,16	493.308,95
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - C	515.306,16	493.308,95
FORNECEDORES NACIONAIS	515.306,16	493.308,95
FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	515.306,16	493.308,95
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	29.375,98	28.895,98
VALORES RESTITUÍVEIS	29.375,98	28.895,98
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	29.375,98	28.895,98
CONSIGNAÇÕES	29.375,98	28.895,98
INSS	26.983,70	26.653,70
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	106,45	106,45
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	440,00	440,00
ISS	268,50	118,50
PENSAO ALIMENTICIA	963,21	963,21
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	249,07	249,07
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	365,05	365,05
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	0,48	0,48
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,48	0,48
FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,48	0,48
FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO - C	0,48	0,48
FORNECEDORES NACIONAIS	0,48	0,48
FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	0,48	0,48
Total do Passivo	582.532,62	527.586,04

Patrimônio Líquido

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	7.416.451,23	7.465.249,18
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	7.416.451,23	7.465.249,18

Ativo			Passivo		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
			Total do Passivo	582.532,62	527.586,04
			Patrimônio Líquido		
			Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	7.416.451,23	7.465.249,18
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-48.797,95	5.675.864,46
			SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.465.249,18	1.789.384,72
			Total do Patrimônio Líquido	7.416.451,23	7.465.249,18
Total	**7.998.983,85**	**7.992.835,22**	**Total**	**7.998.983,85**	**7.992.835,22**
Ativo Financeiro	1.316.347,10	1.310.198,47	Passivo Financeiro	582.532,14	527.585,56
Ativo Permanente	6.682.636,75	6.682.636,75	Passivo Permanente	0,48	0,48
Saldo Patrimonial				**7.416.451,23**	**7.465.249,18**

Compensações

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	Total	0,00	0,00

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS
Contador 019338/O-3

HAMILTON CARLOS PORTELA
SECRETÁRIO

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da entidade em 31 de Janeiro de 2017.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido).

Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em circulante e não circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.

Podem-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

Ativo - Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade.

Ativo Circulante - Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; que tiverem a expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Ativo Não Circulante - Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível.

Passivo - Compreendem as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos.

Passivo Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Notas Explicativas

Passivo Não Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

Patrimônio Líquido - É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.

Superávit Financeiro - Corresponde a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Para fins de abertura de crédito adicional, devem-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei n º 4.320/1964.

Nota 2 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos

Os ativos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

- estão disponíveis para realização imediata;

- têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

O caixa ou equivalente de caixa apresenta uma redução em suas disponibilidades em relação ao ano anterior.

Os demais ativos estão classificados como não circulantes.

O ativo não circulante da entidade está representado pelas contas:

- IMOBILIZADO: R$ 6.682.636,75 (SEIS MILHOES SEISCENTOS E OITENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

Conta	Saldo Anterior ao Período	Movimento do Período				Saldo para o Período Seguinte
		Incorporação +	Valorização +	Alienação/Baixa -	Depreciação -	
BENS MÓVEIS	107.493,78	0,00	0,00	0,00	0,00	107.493,78
BENS IMÓVEIS	6.575.142,97	0,00	0,00	0,00	0,00	6.575.142,97
TOTAL	**6.682.636,75**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.682.636,75**

NÃO HOUVE LANÇAMENTO NO PERÍODO.

Notas Explicativas

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento.

Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.

O Conselho Federal de Contabilidade estabeleceu critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação no setor público, com adoção de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade - NBC T 16.9.

Durante o exercício de 2017 não foi realizado a depreciação dos Bens Móveis.

O Município, através da Controladoria Geral do Município, iniciou um levantamento de todos os bens imóveis do município, seu cadastro cartográfico e posterior registro no sistema SIM, que trará os valores reais ao Balanço. Diante do grande volume de bens imóveis a serem reavaliados e com base na NBC T 19.6 Reavaliação de Ativos no item 19.6.5.1, ainda não concluso.

Nota 3 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos

Os passivos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo, porém continuam sendo uma obrigação inclusa no Passivo Financeiro, para efeitos de cálculo do Saldo Patrimonial e superávit/déficit financeiro.

As contas do passivo circulante evidenciadas no Balanço Patrimonial foram:

- OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO: R$ 37.850,00 (TRINTA E SETE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)
- FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO: R$ 515.306,16 (QUINHENTOS E QUINZE MIL TREZENTOS E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)
- DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO: R$ 29.375,98 (VINTE E NOVE MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

Notas Explicativas

O passivo não circulante evidencia dívidas de longo prazo:

• FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO: R$ 0,48 (QUARENTA E OITO CENTAVOS)

Nota 4 - Critérios Contábeis de Mensuração do Patrimônio Líquido.

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo.

O Patrimônio Líquido apresenta saldo de R$ 7.416.451,23 (SETE MILHOES QUATROCENTOS E DEZESSEIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS).

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS
Contador 019338/O-3

HAMILTON CARLOS PORTELA
SECRETÁRIO

Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	9.339,10	10.973.337,51
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	9.339,10	10.973.337,51
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	9.339,10	10.973.337,51
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	9.339,10	10.973.337,51
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	9.339,10	10.973.337,51
REPASSE RECEBIDO	9.339,10	10.973.337,51

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	58.137,05	5.297.473,05
PESSOAL E ENCARGOS	32.469,37	1.037.962,47
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	32.469,37	903.246,09
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS	32.469,37	903.246,09
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPF	32.469,37	903.246,09
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	32.469,37	903.246,09
VENCIMENTOS E SALÁRIOS	32.469,37	903.246,09
ENCARGOS PATRONAIS	0,00	134.716,38
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	0,00	134.716,38
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	134.716,38
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	134.716,38
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	25.667,68	2.044.718,88
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	310,47	420.664,08
CONSUMO DE MATERIAL	310,47	420.664,08
CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	310,47	420.664,08
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	310,47	420.664,08
SERVIÇOS	25.357,21	1.624.054,80
DIÁRIAS	360,00	10.500,00
DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	360,00	10.500,00
DIARIAS PESSOAL CIVIL	360,00	10.500,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PF	24.400,00	146.805,02
SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	24.400,00	146.805,02
OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	24.400,00	146.805,02
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	597,21	1.466.749,78
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	597,21	1.466.749,78
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	597,21	1.466.749,78
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	2.195.138,57
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	2.195.138,57
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTAR	0,00	2.195.138,57

Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁ	0,00	2.195.138,57
REPASSE CONCEDIDO	0,00	2.195.138,57
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	19.653,13
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	19.653,13
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS	0,00	19.653,13
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATO:	0,00	19.653,13
DIVERSAS VARIAÇOES DIMINUITIVAS	0,00	19.653,13
Resultado Patrimonial do Exercício - Défcit	**48.797,95**	**5.675.864,46**

Variações Patrimoniais Qualitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativo	0,00	2.937.390,44
Desincorporação de Passivo	0,00	0,00
Incorporação de Passivo	0,00	0,00
Desincorporação de Ativo	0,00	0,00

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS
Contador 019338/O-3

HAMILTON CARLOS PORTELA
SECRETÁRIO

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e diminutivas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo:

"A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício."

Contudo, com o advento das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN - Secretaria do Tesouro Nacional, o referido demonstrativo sofreu algumas alterações para o exercício de 2015, de forma a evidenciar as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas.

Entende-se por variações patrimoniais quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.

Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

Notas Explicativas

Nota 2 - Variações Patrimoniais Aumentativas

As variações patrimoniais aumentativas que nesta Prestação de Contas representam R$ 9.339,10(NOVE MIL TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS) são decorrentes de transações no setor público que aumentam o patrimônio, notadamente destacadas pela receitas orçamentárias arrecadadas, valorizações e ganhos com ativo ou desincorporação de passivos (amortização ou interveniências passivas), além das deduções ao FUNDEB.

Nota 3 - Variações patrimoniais diminutivas

As variações patrimoniais diminutivas que nesta Prestação de Contas representam R$ 58.137,05(CINQUENTA E OITO MIL CENTO E TRINTA E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS), são decorrentes de transações no setor público que diminuem o patrimônio. Dentre as variações diminutivas podemos destacar os repasses concedidos as demais unidades orçamentárias (transferências financeiras entre gestões).

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS
Contador 019338/O-3

HAMILTON CARLOS PORTELA
SECRETÁRIO

Prefeitura de Coreaú
Construindo uma nova história!

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2017

(01/01/2017 a 31/01/2017)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

III – Anexos Auxiliares

Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ

11 - SECRETARIA INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLIC

Exercício de 2017

Período: 01/01/2017 a 31/01/2017

Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

(em R$ 1,00)

Adendo II a Portaria SOF No. 03, de 04 de Fevereiro de 1985
Anexo 1, da Lei No. 4.320/64

Receitas		Despesas	
Receitas Correntes	**0,00**	**Despesas Correntes**	**144.347,90**
DEFICIT Corrente	144.347,90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	87.469,37
Deduções da Receita Corrente	**0,00**	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.878,53
Deduções do FUNDEB	0,00		
Deduções da Receita Patrimonial	0,00		

R E S U M O

Receitas Correntes	0,00	Despesas	144.347,90
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	0,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00		
Déficit	144.347,90		
Total Geral do Anexo 01:	**144.347,90**		**144.347,90**

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS
019338/O-3

HAMILTON CARLOS PORTELA
SECRETÁRIO

Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) **(em R$ 1,00)**

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica

Receitas

Não existem Receitas Orçamentárias para esta Unidade Gestora.

Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 05 Secretaria de Infra-Estrutura
U.O.: 05.01 Secretaria de Infra-Estrutura

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			120.493,23
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		63.974,70	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	63.974,70		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	13.974,70		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	50.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		56.518,53	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	56.518,53		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	310,47		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	42.145,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	14.063,06		
Total da Unidade Orçamentária:		120.493,23	120.493,23	120.493,23

Orgão: 07 Secretaria de Rodovia e Transporte
U.O.: 07.01 Secretaria de Rodovia e Transporte

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			23.854,67
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		23.494,67	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	23.494,67		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	18.494,67		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	5.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		360,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	360,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	360,00		
Total da Unidade Orçamentária:		23.854,67	23.854,67	23.854,67

Total Geral:	144.347,90

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS
019338/O-3

HAMILTON CARLOS PORTELA
SECRETÁRIO

Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidado
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			144.347,90
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		87.469,37	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	87.469,37		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	32.469,37		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	55.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		56.878,53	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	56.878,53		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	360,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	310,47		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	42.145,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	14.063,06		
			Total Geral:	**144.347,90**

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS
019338/O-3

HAMILTON CARLOS PORTELA
SECRETÁRIO

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 05 Secretaria de Infra-Estrutura

U.O.: 05.01 Secretaria de Infra-Estrutura

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
15.000.0000	Urbanismo	0,00	0,00	120.493,23	120.493,23
15.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	96.093,23	96.093,23
15.122.0061	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	96.093,23	96.093,23
15.452.0000	Seviços Urbanos	0,00	0,00	24.400,00	24.400,00
15.452.0283	LIMPEZA PÚBLICA	0,00	0,00	24.400,00	24.400,00
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	0,00	120.493,23	120.493,23

Orgão: 07 Secretaria de Rodovia e Transporte

U.O.: 07.01 Secretaria de Rodovia e Transporte

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
26.000.0000	Transporte	0,00	0,00	23.854,67	23.854,67
26.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	23.854,67	23.854,67
26.122.0061	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	23.854,67	23.854,67
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	0,00	23.854,67	23.854,67
	Total Geral:	**0,00**	**0,00**	**144.347,90**	**144.347,90**

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS
019338/O-3

HAMILTON CARLOS PORTELA
SECRETÁRIO

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
15.000.0000	Urbanismo	0,00	0,00	120.493,23	120.493,23
15.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	96.093,23	96.093,23
15.122.0061	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	96.093,23	96.093,23
15.452.0000	Seviços Urbanos	0,00	0,00	24.400,00	24.400,00
15.452.0283	LIMPEZA PÚBLICA	0,00	0,00	24.400,00	24.400,00
26.000.0000	Transporte	0,00	0,00	23.854,67	23.854,67
26.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	23.854,67	23.854,67
26.122.0061	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	23.854,67	23.854,67
	Total Geral:	**0,00**	**0,00**	**144.347,90**	**144.347,90**

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS
019338/O-3

HAMILTON CARLOS PORTELA
SECRETÁRIO

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas de Acordo com o Vínculo
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
15.000.0000	Urbanismo	120.493,23	0,00	120.493,23
15.122.0000	Administração Geral	96.093,23	0,00	96.093,23
15.122.0061	GESTÃO ADMINISTRATIVA	96.093,23	0,00	96.093,23
15.452.0000	Seviços Urbanos	24.400,00	0,00	24.400,00
15.452.0283	LIMPEZA PÚBLICA	24.400,00	0,00	24.400,00
26.000.0000	Transporte	23.854,67	0,00	23.854,67
26.122.0000	Administração Geral	23.854,67	0,00	23.854,67
26.122.0061	GESTÃO ADMINISTRATIVA	23.854,67	0,00	23.854,67
	Total Geral:	**144.347,90**	**0,00**	**144.347,90**

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS
019338/O-3

HAMILTON CARLOS PORTELA
SECRETÁRIO

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração
Secretaria de Infra-Estrutura	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Rodovia e Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Defesa Nacional	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social
Secretaria de Infra-Estrutura	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Rodovia e Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo	Habitação
Secretaria de Infra-Estrutura	0,00	0,00	120.493,23	0,00
Secretaria de Rodovia e Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	**0,00**	**0,00**	**120.493,23**	**0,00**

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
Secretaria de Infra-Estrutura	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Rodovia e Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
Secretaria de Infra-Estrutura	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Rodovia e Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Total
Secretaria de Infra-Estrutura	0,00	0,00	0,00	0,00	120.493,23
Secretaria de Rodovia e Transporte	0,00	23.854,67	0,00	0,00	23.854,67
Total Geral:	**0,00**	**23.854,67**	**0,00**	**0,00**	**144.347,90**

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS
019338/O-3

HAMILTON CARLOS PORTELA
SECRETÁRIO

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R$	Arrecadada R$	Diferença para +/-

Receitas

Não existem Receitas Orçamentárias para esta Unidade Gestora.

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 05 Secretaria de Infra-Estrutura

U.O.: 05.01 Secretaria de Infra-Estrutura

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.582.020,00	0,00	2.582.020,00	120.493,23	2.461.526,77
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	955.653,00	0,00	955.653,00	63.974,70	891.678,30
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	955.653,00	0,00	955.653,00	63.974,70	891.678,30
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	679.031,00	0,00	679.031,00	0,00	679.031,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	132.369,00	0,00	132.369,00	13.974,70	118.394,30
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	144.253,00	0,00	144.253,00	50.000,00	94.253,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS	1.626.367,00	0,00	1.626.367,00	56.518,53	1.569.848,47
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.621.367,00	0,00	1.621.367,00	56.518,53	1.564.848,47
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	11.725,00	0,00	11.725,00	0,00	11.725,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	406.704,00	0,00	406.704,00	310,47	406.393,53
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros -	172.836,00	0,00	172.836,00	42.145,00	130.691,00
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	4.480,00	0,00	4.480,00	0,00	4.480,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	991.931,00	0,00	991.931,00	14.063,06	977.867,94
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios	33.691,00	0,00	33.691,00	0,00	33.691,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.133.851,05	0,00	5.133.851,05	0,00	5.133.851,05
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.133.851,05	0,00	5.133.851,05	0,00	5.133.851,05
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.133.851,05	0,00	5.133.851,05	0,00	5.133.851,05
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	4.793.585,05	0,00	4.793.585,05	0,00	4.793.585,05
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	290.266,00	0,00	290.266,00	0,00	290.266,00
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		7.715.871,05	0,00	7.715.871,05	120.493,23	7.595.377,82

Orgão: 07 Secretaria de Rodovia e Transporte

U.O.: 07.01 Secretaria de Rodovia e Transporte

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	322.621,00	0,00	322.621,00	23.854,67	298.766,33
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	142.421,00	0,00	142.421,00	23.494,67	118.926,33
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	142.421,00	0,00	142.421,00	23.494,67	118.926,33
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	5.600,00	0,00	5.600,00	0,00	5.600,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	121.844,00	0,00	121.844,00	18.494,67	103.349,33

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais - INSS	14.977,00	0,00	14.977,00	5.000,00	9.977,00
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS	180.200,00	0,00	180.200,00	360,00	179.840,00
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	180.200,00	0,00	180.200,00	360,00	179.840,00
3.3.90.14.00 Diárias - Civil	1.000,00	0,00	1.000,00	360,00	640,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	112.000,00	0,00	112.000,00	0,00	112.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros -	16.800,00	0,00	16.800,00	0,00	16.800,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros -	39.200,00	0,00	39.200,00	0,00	39.200,00
3.3.90.92.00 Despesa de Exercicios	11.200,00	0,00	11.200,00	0,00	11.200,00
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL	916.000,00	0,00	916.000,00	0,00	916.000,00
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS	916.000,00	0,00	916.000,00	0,00	916.000,00
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	916.000,00	0,00	916.000,00	0,00	916.000,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	888.000,00	0,00	888.000,00	0,00	888.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material	28.000,00	0,00	28.000,00	0,00	28.000,00
Total da Unidade Orçamentária:	1.238.621,00	0,00	1.238.621,00	23.854,67	1.214.766,33
Total Geral:	**8.954.492,05**	**0,00**	**8.954.492,05**	**144.347,90**	**8.810.144,15**

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS
019338/O-3

HAMILTON CARLOS PORTELA
SECRETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna | Exercício: 2017 | Período: 01/01/2017 a 31/01/2017

11 - SECRETARIA INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLIC | Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Saldo Anterior ao Período	Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
Nada a Registrar				

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS
Contador 019338/O-3

HAMILTON CARLOS PORTELA
SECRETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ

Demonstrativo da Dívida Flutuante | Exercício: 2017 | Período: 01/01/2017 a 31/01/2017

11 - SECRETARIA INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLIC | Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	0,00	8.063,94	0,00	0,00	8.063,94	0,00
Salario Familia	0,00	8.063,94	0,00	0,00	8.063,94	0,00
INSS	26.653,70	0,00	330,00	0,00	0,00	26.983,70
Contribuicao Previdenciaria - INSS	26.653,70	0,00	330,00	0,00	0,00	26.983,70
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	106,45	0,00	0,00	0,00	0,00	106,45
IRRF	106,45	0,00	0,00	0,00	0,00	106,45
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	440,00
FALTAS	440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	440,00
ISS	118,50	0,00	150,00	0,00	0,00	268,50
ISS	118,50	0,00	150,00	0,00	0,00	268,50
PENSAO ALIMENTICIA	963,21	0,00	0,00	0,00	0,00	963,21
PENSÃO ALIMENTÍCIA	963,21	0,00	0,00	0,00	0,00	963,21
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	249,07	0,00	0,00	0,00	0,00	249,07
SINDSEMC	249,07	0,00	0,00	0,00	0,00	249,07
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	365,05	0,00	0,00	0,00	0,00	365,05
EMPRESTIMO CONSIGNADO - BRADESCO	246,33	0,00	0,00	0,00	0,00	246,33
EMPRESTIMO CONSIGNAVEL - BB	118,72	0,00	0,00	0,00	0,00	118,72
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	2.068.543,50	0,00	140.677,43	0,00	0,00	2.209.220,93
EXECUCAO DE RP NAO PROCESSADOS	1.569.853,44	0,00	86.210,85	0,00	0,00	1.656.064,29
EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	498.690,06	0,00	54.466,58	0,00	0,00	553.156,64
Total Geral:	2.097.439,48	8.063,94	141.157,43	0,00	8.063,94	2.238.596,91

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS
Contador 019338/O-3

HAMILTON CARLOS PORTELA
SECRETÁRIO

Prefeitura de Coreaú
Construindo uma nova história!

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 1 7

(01/01/2017 a 31/01/2017)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

IV - Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (Modelos 03)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso IV do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS** no exercício financeiro **2017 (01/01/2017 a 31/01/2017)**, nada tem a registrar no MODELO 03 – DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Coreaú – Estado do Ceará
Em, 31 de janeiro de 2017.

Contador:	Tesoureiro:	Ordenador da Despesa:
ASS: _____	ASS: _____	ASS: _____
NOME: Plinio Oliveira de Vasconcelos	NOME: Claudio Regis Portela Albuquerque	NOME: Hamilton Carlos Portela
MAT.: 019338/O-3 (CRC/CE)	MAT.: 3646	MAT.: 3562

Prefeitura de Coreaú
Construindo uma nova história!

I.N. Nº 03/13 – TCM/CE

MODELO 03

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Município: **COREAÚ** Exercício: **2017** Período: **01/01/2017 a 31/01/2017**

Órgão: **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** Unidade Gestora: **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS**

DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS (SUPRIMENTO DE FUNDOS)

Responsável	Concessão			Data limite P/ aplicação	Comprovação		Valor Devolvido	Observação
	Valor Concedido	Processo Nº	Data		Processo Nº	Data		
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								

Contador:

ASS: _____

NOME: Plinio Oliveira de Vasconcelos

MAT.: 019338/O-3 (CRC/CE)

Tesoureiro:

ASS: _____

NOME: Claudio Regis Portela Albuquerque

MAT.: 3646

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Hamilton Carlos Portela

MAT.: 3562

Prefeitura de
Coreaú
Construindo uma nova história!

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2017

(01/01/2017 a 31/01/2017)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

V - Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (Modelo 04)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso V do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS** no exercício financeiro **2017 (01/01/2017 a 31/01/2017)**, nada tem a registrar no MODELO 04 – DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDOS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Coreaú – Estado do Ceará
Em, 31 de janeiro de 2017.

Contador:	Tesoureiro:	Ordenador da Despesa:
ASS: _____	ASS: _____	ASS: _____
NOME: Plinio Oliveira de Vasconcelos	NOME: Claudio Regis Portela Albuquerque	NOME: Hamilton Carlos Portela
MAT.: 019338/O-3 (CRC/CE)	MAT.: 3646	MAT.: 3562

Prefeitura de Coreaú
Construindo uma nova história!

I.N. Nº 03/13 – TCM/CE

MODELO 04

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Município: **COREAÚ** Exercício: **2017** Período: **01/01/2017 a 31/01/2017**

Órgão: **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** Unidade Gestora: **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS**

DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

Entidade Beneficiada	Concessão			P.C. Junto ao Órgão Repassador	
	Valor Concedido	Processo Nº	Data do Pagamento	Processo Nº	Data

Contador:

ASS: _____

NOME: Plinio Oliveira de Vasconcelos

MAT.: 019338/O-3 (CRC/CE)

Tesoureiro:

ASS: _____

NOME: Claudio Regis Portela Albuquerque

MAT.: 3646

Ordenador da Despesa:

ASS: Hamilton Carlos Portela

NOME: Hamilton Carlos Portela

MAT.: 3562

Prefeitura de
Coreaú
Construindo uma nova história!

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 1 7

(01/01/2017 a 31/01/2017)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

VI - Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (Modelo 05)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso VI do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS** no exercício financeiro **2017 (01/01/2017 a 31/01/2017)**, nada tem a registrar no MODELO 05 – DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Coreaú – Estado do Ceará
Em, 31 de janeiro de 2017.

Contador:	Tesoureiro:	Ordenador da Despesa:
ASS:	ASS:	ASS:
NOME: Plinio Oliveira de Vasconcelos	NOME: Claudio Regis Portela Albuquerque	NOME: Hamilton Carlos Portela
MAT.: 019338/O-3 (CRC/CE)	MAT.: 3646	MAT.: 3562

Prefeitura de Coreaú
Construindo uma nova história!

I.N. Nº 03/13 – TCM/CE

MODELO 05

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Município: **COREAÚ** Exercício: **2017** Período: **01/01/2017 a 31/01/2017**

Órgão: **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** Unidade Gestora: **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS**

DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

RESPONSÁVEL	NATUREZA DA RESPONSABILIDADE			Processo Nº	Valor R$	Observação
	1	2	3			
Nome : Matrícula Nº						
Nome : Matrícula Nº						
Nome : Matrícula Nº						
Nome : Matrícula Nº						

LEGENDA : 1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento 2. Desfalque ou desvio de Bens 3. Outras Irregularidades

Contador:

ASS: _____

NOME: Plinio Oliveira de Vasconcelos

MAT.: 019338/O-3 (CRC/CE)

Tesoureiro:

ASS: _____

NOME: Claudio Regis Portela Albuquerque

MAT.: 3646

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Hamilton Carlos Portela

MAT.: 3562

Prefeitura de Coreaú
Construindo uma nova história!

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2017

(01/01/2017 a 31/01/2017)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

VII - Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (Modelo 06)

RESTOS A PAGAR INSCRITOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ

Período: (01/01/2017 a 31/01/2017)

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Órgão: 05 - Secretaria de Infra-Estrutura

Unidade Oçamentária: 0501 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Funcional Programática	Elemento	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010061	02/01/2017	Ordinário	FOLHA - SEC. INFRA-ESTRUTURA	15.122.0061.2.023-0000	3.1.90.11.00	12.100,70	12.100,70	0,00	12.100,70
02010080	02/01/2017	Ordinário	FOLHA - SEC. INFRA-ESTRUTURA	15.122.0061.2.023-0000	3.1.90.11.00	1.874,00	1.874,00	0,00	1.874,00
02010128	02/01/2017	Estimativo	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGUI	15.122.0061.2.023-0000	3.1.90.13.00	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00
09010005	09/01/2017	Ordinário	FRANCISCO RENAN DE ARAGAO ALBU	15.122.0061.2.023-0000	3.3.90.36.00	7.800,00	0,00	7.800,00	7.800,00
10010006	10/01/2017	Ordinário	ARIVALDO CELES CARNEIRO DA FROT.	15.122.0061.2.023-0000	3.3.90.36.00	950,00	0,00	950,00	950,00
10010008	10/01/2017	Ordinário	ANTONIO RIBEIRO LIMA	15.122.0061.2.023-0000	3.3.90.36.00	845,00	0,00	845,00	845,00
13010001	13/01/2017	Ordinário	CARLOS NUNES DOURADO	15.122.0061.2.023-0000	3.3.90.36.00	7.650,00	0,00	7.650,00	7.650,00
13010003	13/01/2017	Ordinário	MARIA DO SOCORRO DE ALBUQUERQI	15.122.0061.2.023-0000	3.3.90.36.00	500,00	0,00	500,00	500,00
02010025	02/01/2017	Estimativo	TELEMAR NORTE LESTE S/A	15.122.0061.2.023-0000	3.3.90.39.00	1.000,00	104,79	895,21	1.000,00
02010039	02/01/2017	Estimativo	COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO C	15.122.0061.2.023-0000	3.3.90.39.00	6.000,00	0,00	6.000,00	6.000,00
02010044	02/01/2017	Estimativo	COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO C	15.122.0061.2.023-0000	3.3.90.39.00	3.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00
02010098	02/01/2017	Ordinário	REAL DESENVOLVIMEMENTO EMPRES.	15.122.0061.2.023-0000	3.3.90.39.00	900,00	0,00	900,00	900,00
02010103	02/01/2017	Estimativo	SISAR - SISTEMA INTEGRADO DE SANE	15.122.0061.2.023-0000	3.3.90.39.00	3.000,00	492,42	2.507,58	3.000,00
31010001	31/01/2017	Ordinário	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHAR	15.122.0061.2.023-0000	3.3.90.39.00	81,53	0,00	81,53	81,53
31010002	31/01/2017	Ordinário	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHAR	15.122.0061.2.023-0000	3.3.90.39.00	81,53	0,00	81,53	81,53
02010145	02/01/2017	Ordinário	VANDERLEI ALBUQUERQUE VIEIRA	15.452.0283.2.025-0000	3.3.90.36.00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
02010146	02/01/2017	Ordinário	REGINO NASCIMENTO OLIVEIRA	15.452.0283.2.025-0000	3.3.90.36.00	900,00	900,00	0,00	900,00
02010154	02/01/2017	Ordinário	MARIA SULENY DA SILVA	15.452.0283.2.025-0000	3.3.90.36.00	900,00	900,00	0,00	900,00
02010155	02/01/2017	Ordinário	FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO FILHC	15.452.0283.2.025-0000	3.3.90.36.00	900,00	900,00	0,00	900,00
02010156	02/01/2017	Ordinário	FRANCISCO REGIS DO NASCIMENTO C	15.452.0283.2.025-0000	3.3.90.36.00	900,00	900,00	0,00	900,00
02010157	02/01/2017	Ordinário	REGINO NASCIMENTO OLIVEIRA	15.452.0283.2.025-0000	3.3.90.36.00	900,00	900,00	0,00	900,00
02010158	02/01/2017	Ordinário	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES FILH	15.452.0283.2.025-0000	3.3.90.36.00	900,00	900,00	0,00	900,00
02010159	02/01/2017	Ordinário	GLAUDOBERTO SILVA PINHEIRO	15.452.0283.2.025-0000	3.3.90.36.00	900,00	900,00	0,00	900,00
02010160	02/01/2017	Ordinário	FRANCISCO MENEZES DA FROTA	15.452.0283.2.025-0000	3.3.90.36.00	900,00	900,00	0,00	900,00
02010161	02/01/2017	Ordinário	ANTONIO CORREIA DA SILVA	15.452.0283.2.025-0000	3.3.90.36.00	900,00	900,00	0,00	900,00
02010162	02/01/2017	Ordinário	MANOEL PORTELA DE SOUZA	15.452.0283.2.025-0000	3.3.90.36.00	900,00	900,00	0,00	900,00
02010163	02/01/2017	Ordinário	ANTONIO JUVENCIO BRITO DE SOUZA	15.452.0283.2.025-0000	3.3.90.36.00	900,00	900,00	0,00	900,00
02010164	02/01/2017	Ordinário	FRANCISCO FELIX DA SILVA	15.452.0283.2.025-0000	3.3.90.36.00	900,00	900,00	0,00	900,00
02010165	02/01/2017	Ordinário	FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES DO	15.452.0283.2.025-0000	3.3.90.36.00	900,00	900,00	0,00	900,00
02010166	02/01/2017	Ordinário	DANIEL ALBUQUERQUE MARQUES	15.452.0283.2.025-0000	3.3.90.36.00	900,00	900,00	0,00	900,00
02010167	02/01/2017	Ordinário	LUIS CARLOS SILVA TAVARES	15.452.0283.2.025-0000	3.3.90.36.00	900,00	900,00	0,00	900,00
02010168	02/01/2017	Ordinário	PAULO JUNIOR ALVES DA SILVA	15.452.0283.2.025-0000	3.3.90.36.00	900,00	900,00	0,00	900,00
02010169	02/01/2017	Ordinário	FRANCISCO CICERO DA SILVA	15.452.0283.2.025-0000	3.3.90.36.00	900,00	900,00	0,00	900,00
02010170	02/01/2017	Ordinário	CARLOS ALBERTO MENDES DA SILVA	15.452.0283.2.025-0000	3.3.90.36.00	900,00	900,00	0,00	900,00
02010171	02/01/2017	Ordinário	FRANCIELE RODRIGUES CEZAR	15.452.0283.2.025-0000	3.3.90.36.00	900,00	900,00	0,00	900,00
02010172	02/01/2017	Ordinário	ANTONIO RAY MARTINS VIEIRA	15.452.0283.2.025-0000	3.3.90.36.00	900,00	900,00	0,00	900,00
02010176	02/01/2017	Ordinário	ANTONIO PAULINO DE SOUZA	15.452.0283.2.025-0000	3.3.90.36.00	900,00	900,00	0,00	900,00
				Total Empenhado por Unidade Orçamentária R$:		**117.182,76**	**35.971,91**	**81.210,85**	**117.182,76**

Total Empenhado por Órgão R$:	**117.182,76**	**35.971,91**	**81.210,85**	**117.182,76**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ

Período: (01/01/2017 a 31/01/2017)

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Órgão: 07 - Secretaria de Rodovia e Transporte

Unidade Oçamentária: 0701 - SECRETARIA DE RODOVIA E TRANSPORTE

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Funcional Programática	Elemento	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010063	02/01/2017	Ordinário	FOLHA - RODOVIA E TRANSPORTE	26.122.0061.2.032-0000	3.1.90.11.00	16.620,67	16.620,67	0,00	16.620,67
02010081	02/01/2017	Ordinário	FOLHA - RODOVIA E TRANSPORTE	26.122.0061.2.032-0000	3.1.90.11.00	1.874,00	1.874,00	0,00	1.874,00
02010130	02/01/2017	Estimativo	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGUI	26.122.0061.2.032-0000	3.1.90.13.00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00
					Total Empenhado por Unidade Orçamentária R$:	**23.494,67**	**18.494,67**	**5.000,00**	**23.494,67**
					Total Empenhado por Órgão R$:	**23.494,67**	**18.494,67**	**5.000,00**	**23.494,67**
					Totais R$:	**140.677,43**	**54.466,58**	**86.210,85**	**140.677,43**

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS
Contador 019338/O-3

CLAUDIO REGIS PORTELA ALBUQUERQUE
Tesoureiro

HAMILTON CARLOS PORTELA
Gestor

DECLARAÇÃO

DECLARO, perante a Câmara Municipal de **COREAÚ/CE** e o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará – TCM/CE, que durante o exercício financeiro **2017 (01/01/2017 a 31/01/2017)** a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS** não efetuou ***liquidação, cancelamento, pagamento*** e nem decretou ***prescrição*** de **RESTOS A PAGAR**.

Paço do Poder Executivo Municipal de Coreaú – Estado do Ceará
Em, 31 de janeiro de 2017.

Contador:	Tesoureiro:	Ordenador da Despesa:
ASS:	ASS:	ASS:
NOME: Plinio Oliveira de Vasconcelos	NOME: Claudio Regis Portela Albuquerque	NOME: Hamilton Carlos Portela
MAT.: 019338/O-3 (CRC/CE)	MAT.: 3646	MAT.: 3562

Prefeitura de Coreaú
Construindo uma nova história!

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2017

(01/01/2017 a 31/01/2017)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

VIII - Relatório do Setor Contábil (Modelo 07)

RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Examinada a prestação de contas do(s) ordenador(es) de despesa(s) da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, referente ao exercício financeiro **2017 (01/01/2017 a 31/01/2017)**, contatamos:

	SIM	NÃO	NÃO APLIC.
a). a regularidade dos documentos e comprovantes que deram origem aos registros contábeis.	x		
b). a propriedade e regularidade dos registros contábeis.	x		
c). a regularidade da execução orçamentária da despesa.	x		
d). a regularidade da execução orçamentária da receita.	x		
e). a existência de irregularidade ou ilegalidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízos ao erário.		x	

OBSERVAÇÕES:
O gestor primou pelo zelo com o patrimônio público já existente, bem como pela aplicação dos recursos recebidos de forma honesta e racional.

Paço do Poder Executivo Municipal de Coreaú – Estado do Ceará
Em, 31 de janeiro de 2017.

Contador:
ASS: _____
NOME: Plinio Oliveira de Vasconcelos
MAT.: 019338/O-3 (CRC/CE)

Tesoureiro:
ASS: _____
NOME: Claudio Regis Portela Albuquerque
MAT.: 3646

Ordenador da Despesa:
ASS: _____
NOME: Hamilton Carlos Portela
MAT.: 3562

Prefeitura de Coreaú
Construindo uma nova história!

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2017

(01/01/2017 a 31/01/2017)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

IX - Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (Modelo 08)

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA

SALDO INICIAL

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária

Demonstrativo - SECRETARIA INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLIC

Aos 02 (Dois) dias do mês de Janeiro de 2017, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R$: 1.297.504,67 (Um Milhão, Duzentos e Noventa e Sete Mil e Quinhentos e Quatro Reais e Sessenta e Sete Centavos)

Org.: 11 **SECRETARIA INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLIC**
U.O.: 0501 **Secretaria de Infra-Estrutura**

Cód. Conta		Nomenclatura		Saldo R$
123	B.B	13.186-5	(PMC/MOD. SANITARIO)	16.017,77
138	B.B	13.187-3	(PMC/SAA - PAC - 0199)	194,37
100000009	B.B	17.192-1	(BARRAGEM MOSQUITO)	7.326,32
228	B.B	17.397-5	(SEC. INFRAESTRUTURA)	240,36
177	CEF	598-5	(PMC/PAV. NA SEDE)	3.763,77
100000023	CEF	1.388-0	(MERCADO NOVO)	109.758,38
178	CEF	647.292-5	(PMC/CONST.PRAÇ JUVEN)	301.327,08
203	CEF	647.347-6	(PMC/PAV. PQ. EXPOSIÇ)	39.066,35
202	CEF	647.355-7	(PMC/PÇA JUVENTUDE 2ª)	141.548,41
208	CEF	647.357-3	(PAVIMENTAÇÃO)	47.062,92
100000012	CEF	647.469-3	(REC. ESTRADAS)	38.706,41
100000014	CEF	647.470-7	(PMC-PT 1008046-18)	46.089,68
100000010	CEF	647.473-1	(PAVIMENT/789464/2013)	144.328,60
100000011	CEF	647.474-0	(PRAÇA ARAQUEM)	49.854,45
100000013	CEF	647.479-0	(REVITALIZAÇÃO PRAÇA)	59.077,45
100000029	CEF	647.490-1	(PAVIMENTAÇÃO RUAS)	162.901,46
100000028	CEF	647.516-9	(MUNICIPIO DE COREAU)	130.240,89
			Total da Und.	**1.297.504,67**
			Total da Unidade Gestora:	**1.297.504,67**

3. Total Geral (1 + 2) R$: 1.297.504,67 (Um Milhão, Duzentos e Noventa e Sete Mil e Quinhentos e Quatro Reais e Sessenta e Sete Centavos)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária

Demonstrativo - SECRETARIA INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLIC

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS	CLAUDIO REGIS PORTELA ALBUQUERQUE	HAMILTON CARLOS PORTELA
Contador 019338/O-3	Tesoureiro	Gestor

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA

SALDO FINAL

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária
Demonstrativo - SECRETARIA INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLIC

Aos 31 (Trinta e Um) dias do mês de Janeiro de 2017, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R$: 1.303.653,30 (Um Milhão, Trezentos e Três Mil e Seiscentos e Cinquenta e Três Reais e Trinta Centavos)

Org.: 11 **SECRETARIA INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLIC**
U.O.: 0501 **Secretaria de Infra-Estrutura**

Cód. Conta		Nomenclatura		Saldo R$
123	B.B	13.186-5	(PMC/MOD. SANITARIO)	16.128,87
138	B.B	13.187-3	(PMC/SAA - PAC - 0199)	195,72
100000009	B.B	17.192-1	(BARRAGEM MOSQUITO)	7.379,71
228	B.B	17.397-5	(SEC. INFRAESTRUTURA)	-2.277,88
177	CEF	598-5	(PMC/PAV. NA SEDE)	3.797,85
100000023	CEF	1.388-0	(MERCADO NOVO)	109.758,38
178	CEF	647.292-5	(PMC/CONST.PRAÇ JUVEN)	303.440,92
203	CEF	647.347-6	(PMC/PAV. PQ. EXPOSIÇ)	39.318,94
202	CEF	647.355-7	(PMC/PÇA JUVENTUDE 2ª)	142.527,17
208	CEF	647.357-3	(PAVIMENTAÇÃO)	47.370,93
100000012	CEF	647.469-3	(REC. ESTRADAS)	39.024,84
100000014	CEF	647.470-7	(PMC-PT 1008046-18)	46.089,68
100000010	CEF	647.473-1	(PAVIMENT/789464/2013)	145.516,01
100000011	CEF	647.474-0	(PRAÇA ARAQUEM)	50.264,61
100000013	CEF	647.479-0	(REVITALIZAÇÃO PRAÇA)	59.563,48
100000029	CEF	647.490-1	(PAVIMENTAÇÃO RUAS)	164.241,67
100000028	CEF	647.516-9	(MUNICIPIO DE COREAU)	131.312,40
			Total da Und.	**1.303.653,30**
			Total da Unidade Gestora:	**1.303.653,30**

3. Total Geral (1 + 2) R$: 1.303.653,30 (Um Milhão, Trezentos e Três Mil e Seiscentos e Cinquenta e Três Reais e Trinta Centavos)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária
Demonstrativo - SECRETARIA INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLIC

U.G.: 11	SEINFRA	U.O.: 0501	SEINFRA		123	B.B	13.186-5 (PMC/MOD. SANITARIO				
							Saldo Inicial:		16.128,87	(D)
C. Inf.		Aplicacao	31012017	Out	0000	-	16.128,87	(C	0,00	(D
U.G.: 11	SEINFRA	U.O.: 0501	SEINFRA		138	B.B	13.187-3 (PMC/SAA - PAC - 0199				
							Saldo Inicial:		195,72	(D)
C. Inf.		Aplicacao	31012017	Out	000	-	195,72	(C	0,00	(D
U.G.: 11	SEINFRA	U.O.: 0501	SEINFRA		177	CEF	598-5 (PMC/PAV. NA SEDE				
							Saldo Inicial:		3.797,85	(D)
C. Inf.		Aplicacao	31012017	Out	0000	-	9,35	(C	3.788,50	(D
C. Inf.		Aplicacao	31012017	Out	00001	-	3.788,90	(C	0,40	(C
U.G.: 11	SEINFRA	U.O.: 0501	SEINFRA		178	CEF	647.292-5 (PMC/CONST.PRAÇ JUVEN				
							Saldo Inicial:		303.440,92	(D)
C. Inf.		Aplicacao	31012017	Out	0000	-	8.126,57	(C	295.314,35	(D
C. Inf.		Aplicacao	31012017	Out	0001	-	295.264,35	(C	50,00	(D
U.G.: 11	SEINFRA	U.O.: 0501	SEINFRA		202	CEF	647.355-7 (PMC/PÇA JUVENTUDE 2ª				
							Saldo Inicial:		142.527,17	(D)
C. Inf.		Aplicacao	31012017	Out	0000	-	1.961,53	(C	140.565,64	(D
C. Inf.		Aplicacao	31012017	Out	0001	-	140.615,64	(C	50,00	(C
U.G.: 11	SEINFRA	U.O.: 0501	SEINFRA		203	CEF	647.347-6 (PMC/PAV. PQ. EXPOSIÇ				
							Saldo Inicial:		39.318,94	(D)
C. Inf.		Aplicacao	31012017	Out	0000	-	39.268,94	(C	50,00	(D
U.G.: 11	SEINFRA	U.O.: 0501	SEINFRA		208	CEF	647.357-3 (PAVIMENTAÇÃO				
							Saldo Inicial:		47.370,93	(D)
C. Inf.		Aplicacao	31012017	Out	0000	-	18.651,31	(C	28.719,62	(D
C. Inf.		Aplicacao	31012017	Out	0000	-	28.669,62	(C	50,00	(D
U.G.: 11	SEINFRA	U.O.: 0501	SEINFRA		228	B.B	17.397-5 (SEC. INFRAESTRUTURA				
							Saldo Inicial:		-2.277,88	(C)
C. Inf.		Aplicacao	31012017	Out	000	-	242,12	(C	2.520,00	(C

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária
Demonstrativo - SECRETARIA INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLIC

U.G.: 11 SEINFRA U.O.: 0501 SEINFRA 10000 B.B 17.192-1 (BARRAGEM MOSQUITO

Saldo Inicial: 7.379,71 (D)

C. Inf.	Aplicacao	31012017	Out	000	-	7.379,71	(C	0,00	(D

U.G.: 11 SEINFRA U.O.: 0501 SEINFRA 10000 CEF 647.473-1 (PAVIMENT/789464/2013

Saldo Inicial: 145.516,01 (D)

C. Inf.	Aplicacao	31012017	Out	0000	-	145.516,01	(C	0,00	(D

U.G.: 11 SEINFRA U.O.: 0501 SEINFRA 10000 CEF 647.474-0 (PRAÇA ARAQUEM

Saldo Inicial: 50.264,61 (D)

C. Inf.	Aplicacao	31012017	Out	0000	-	50.264,61	(C	0,00	(D

U.G.: 11 SEINFRA U.O.: 0501 SEINFRA 10000 CEF 647.469-3 (REC. ESTRADAS

Saldo Inicial: 39.024,84 (D)

C. Inf.	Aplicacao	31012017	Out	00000	-	39.024,84	(C	0,00	(D

U.G.: 11 SEINFRA U.O.: 0501 SEINFRA 10000 CEF 647.479-0 (REVITALIZAÇÃO PRAÇA

Saldo Inicial: 59.563,48 (D)

C. Inf.	Aplicacao	31012017	Out	0000	-	59.563,48	(C	0,00	(D

U.G.: 11 SEINFRA U.O.: 0501 SEINFRA 10000 CEF 647.516-9 (MUNICIPIO DE COREAU

Saldo Inicial: 131.312,40 (D)

C. Inf.	Aplicacao	31012017	Out	000	-	131.312,40	(C	0,00	(D

U.G.: 11 SEINFRA U.O.: 0501 SEINFRA 10000 CEF 647.490-1 (PAVIMENTAÇÃO RUAS

Saldo Inicial: 164.241,67 (D)

C. Inf.	Aplicacao	31012017	Out	0000	-	164.241,67	(C	0,00	(D

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS
Contador 019338/O-3

CARLOS REGIS PORTELA ALBUQUERQUE
Tesoureiro

HAMILTON CARLOS PORTELA
Gestor

Prefeitura de
Coreaú
Construindo uma nova história!

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2017

(01/01/2017 a 31/01/2017)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

X - Extratos e Saldos Bancários

PRIMEIRAS E ÚLTIMAS FOLHAS DOS EXTRATOS BANCÁRIOS

GOVERNO

Extrato conta corrente

A33B201451893188044
20/02/2017 15:06:14

Cliente - Conta atual

Agência 1799-X
Conta corrente 13186-5 P M DE COREAU-CE - MSD
Período do extrato 01 / 2017

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
20/08/2013		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2017		0000	00000	000 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JB494555 CARLOS R F ALBUQUER.

A33B201451893188100
20/02/2017 15:19:48

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	1799-X
Conta	13186-5 P M DE COREAU/CE - MSD
Mês/ano referência	JANEIRO/2017

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/12/2016	SALDO ANTERIOR	16.012,17			4.776,533594		
31/01/2017	SALDO ATUAL	16.128,87			4.776,533594		4.776,533594

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	16.012,17
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	116,70
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	116,70
SALDO ATUAL =	16.128,87

Valor da Cota

30/12/2016	3,352258271
31/01/2017	3,376689106

Rentabilidade

No mês	0,7287
No ano	0,7287
Últimos 12 meses	9,5059

Transação efetuada com sucesso por: JB494555 CARLOS R F ALBUQUER.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

A33B201451893188047
20/02/2017 15:06:42

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 1799-X
Conta corrente 13187-3 P M DE COREAU-CE - SAA
Período do extrato 01 / 2017

Lançamentos

DL balancete	DL movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
20/08/2013		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2017		0000	00000	000 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JB494555 CARLOS R F ALBUQUER.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33B201451893188101
20/02/2017 15:20:05

Cliente

Agência	1799-X
Conta	13187-3 P M DE COREAU/CE - SAA
Mês/ano referência	JANEIRO/2017

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/12/2016	SALDO ANTERIOR	194,30			57,962317		
31/01/2017	SALDO ATUAL	195,72			57,962317		57,962317

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	194,30
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1,42
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1,42
SALDO ATUAL =	195,72

Valor da Cota

30/12/2016	3,352258271
31/01/2017	3,376689106

Rentabilidade

No mês	0,7287
No ano	0,7287
Últimos 12 meses	9,5059

Transação efetuada com sucesso por: JB494555 CARLOS R F ALBUQUER.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

Correntista

Nome	CNPJ	Posição	Data da emissão
CONVENIO788381/2013	07.598.618/0001-44	Janeiro / 2017	24.02.2017

Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura
1799-X	01	17.192-1	04.02.2014

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
19.12.2016		Saldo anterior						0,00

* * * A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA * * *

Mod. 0.50.190-9 - Eletrônico - Ago/2001 - SISBB 01232 - http://www.bb.com.br - BB Responde 0800 78 5678

NCO DO BRASIL
TRATO PARA SIMPLES VERIFICACAO
encia: 1799 - X COREAU
ndo: 70 - S PUBLICO SUPREMO

Conta: 17.192 - 1 CONVENIO788381/2013

CNPJ: 07.598.618/0001-44

Data	Historico	Valor	Documento	Prej.Comp.	Base Calc. IR	Quantidade cota	Saldo em cota
							2185,488212
)/12/2016	Saldo anterior	7.326,32					2185,488212
1/01/2017	Saldo atual	7.379,71					

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

Correntista

Nome	CNPJ	Posição	Data da emissão
PREFEITURA MUNICIPAL DE C	07.598.618/0001-44	Janeiro / 2017	24.02.2017

Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura
1799-X	01	17.397-5	28.05.2014

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
30.12.2016		Saldo anterior						0,00

* * * A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA * * *

Mod. 0.50.190-9 - Eletrônico - Ago/2001 - SISBB 01232 - http://www.bb.com.br - BB Responde 0800 78 5678

ANCO DO BRASIL
XTRATO PARA SIMPLES VERIFICACAO
gencia: 1799 - X COREAU
undo: 70 - S PUBLICO SUPREMO

Conta: 17.397 - 5 SEC. INFRA-ESTRUTURA

CNPJ: 07.598.618/0001-44

Data	Historico	Valor	Documento	Prej.Comp.	Base Calc. IR	Quantidade cota	Saldo em cota
							71,702153
30/12/2016	Saldo anterior	240,36					71,702153
31/01/2017	Saldo atual	242,12					

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:	GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA:	554600086
Conta Referência:	0554/006/00000598-5
Nome:	PM COREAU
Período:	de: 01/01/2017 até: 31/01/2017

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
31/01/2017	-	Saldo Atualizado		0,40C

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
SOBRAL, CE	0554	5413	23/02/2017

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	10.740.552/0001-90	15/10/2012

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/12/2016	Cota em: 31/01/2017
0,8227	0,8227	10,6502	1,384083	1,395470

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
PM COREAU	07.598.618/0001-44	006.00000598-5	01/2017	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	9,27C	6,700012
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	0,08C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	9,35C	6,700012
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:	GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA:	554600086
Conta Referência:	0554/013/00246144-1
Nome:	PM COREAU
Período:	de: 01/01/2017 até: 31/01/2017

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Taxa	Valor (R$)	Saldo (R$)
15/01/2017	000000	REM BASICA	0,17750000	6,68C	3.770,05C
15/01/2017	000000	CRED JUROS	0,00500000	18,85C	3.788,90C
31/01/2017	-	Saldo Atualizado		3.788,90C	

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:	GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA:	554600086
Conta Referência:	0554/006/00001388-0
Nome:	PM COREAU MERCADO NOVO COREAU
Período:	de: 01/01/2017 até: 31/01/2017

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
31/01/2017	-	Saldo Atualizado		109.758,38C

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:	GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA:	554600086
Conta Referência:	0554/006/00647292-5
Nome:	PM COREAU
Período:	de: 01/01/2017 até: 31/01/2017

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
31/01/2017	-	Saldo Atualizado		50,00C

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
SOBRAL, CE	0554	0055	23/02/2017

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/12/2016	Cota em: 31/01/2017
0,6474	0,6474	8,4598	5,583346	5,619493

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
PM COREAU	07.598.618/0001-44	006.00647292-5	01/2017	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	8.074,30C	1.446,139268
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	52,27C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	8.126,57C	1.446,139268
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:	GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA:	554600086
Conta Referência:	0554/013/00227805-1
Nome:	PM COREAU
Período:	de: 01/01/2017 até: 31/01/2017

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Taxa	Valor (R$)	Saldo (R$)
13/01/2017	000000	REM BASICA	0,21390000	5,63C	293.208,41C
13/01/2017	000000	CRED JUROS	0,00500000	13,18C	293.221,59C
28/01/2017	000000	REM BASICA	0,20200000	586,96C	293.808,55C
28/01/2017	000000	CRED JUROS	0,00500000	1.455,80C	295.264,35C
31/01/2017	-	Saldo Atualizado		295.264,35C	

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:	GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA:	554600086
Conta Referência:	0554/006/00647347-6
Nome:	PM COREAU
Período:	de: 01/01/2017 até: 31/01/2017

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
31/01/2017	-	Saldo Atualizado		50,00C

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
SOBRAL, CE	0554	0055	23/02/2017

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/12/2016	Cota em: 31/01/2017
0,6474	0,6474	8,4598	5,583346	5,619493

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
PM COREAU	07.598.618/0001-44	006.00647347-6	01/2017	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	39.016,35C	6.987,986741
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	252,59C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	39.268,94C	6.987,986741
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:	GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA:	554600086
Conta Referência:	0554/006/00647355-7
Nome:	PM COREAU
Período:	de: 01/01/2017 até: 31/01/2017

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
31/01/2017	-	Saldo Atualizado		50,00C

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:	GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA:	554600086
Conta Referência:	0554/006/00647355-7
Nome:	PM COREAU
Período:	de: 01/01/2017 até: 31/01/2017

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
31/01/2017	-	Saldo Atualizado		50,00C

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
SOBRAL, CE	0554	0055	23/02/2017

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/12/2016	Cota em: 31/01/2017
0,6474	0,6474	8,4598	5,583346	5,619493

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
PM COREAU	07.598.618/0001-44	006.00647355-7	01/2017	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	1.948,92C	349,058893
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	12,61C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	1.961,53C	349,058893
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:	GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA:	554600086
Conta Referência:	0554/013/00238059-0
Nome:	PM COREAU
Período:	de: 01/01/2017 até: 31/01/2017

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Taxa	Valor (R$)	Saldo (R$)
03/01/2017	000000	REM BASICA	0,17230000	36,73C	139.738,37C
03/01/2017	000000	CRED JUROS	0,00500000	106,78C	139.845,15C
23/01/2017	000000	REM BASICA	0,15010000	177,69C	140.022,84C
23/01/2017	000000	CRED JUROS	0,00500000	592,80C	140.615,64C
31/01/2017	-	Saldo Atualizado		140.615,64C	

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:	GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA:	554600086
Conta Referência:	0554/006/00647357-3
Nome:	PM COREAU
Período:	de: 01/01/2017 até: 31/01/2017

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
31/01/2017	-	Saldo Atualizado		50,00C

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
SOBRAL, CE	0554	0055	23/02/2017

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/12/2016	Cota em: 31/01/2017
0,6474	0,6474	8,4598	5,583346	5,619493

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
PM COREAU	07.598.618/0001-44	006.00647357-3	01/2017	01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	28.485,24C	5.101,822582
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	184,41C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	28.669,65C	5.101,822582
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/...

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA: 554600086

Conta Referência: 0554/013/00246145-0

Nome: PM COREAU

Período: de: 01/01/2017 até: 31/01/2017

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Taxa	Valor (R$)	Saldo (R$)
14/01/2017	000000	REM BASICA	0,21390000	10,16C	18.537,84C
14/01/2017	000000	CRED JUROS	0,00500000	23,80C	18.561,64C
23/01/2017	000000	REM BASICA	0,15010000	20,68C	18.582,32C
23/01/2017	000000	CRED JUROS	0,00500000	68,99C	18.651,31C
31/01/2017	-	Saldo Atualizado		18.651,31C	

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:	GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA:	554600086
Conta Referência:	0554/006/00647469-3
Nome:	PM COREAU
Período:	de: 01/01/2017 até: 31/01/2017

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
31/01/2017	-	Saldo Atualizado		0,00

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
SOBRAL, CE	0554	5413	23/02/2017

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	10.740.552/0001-90	15/10/2012

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/12/2016	Cota em: 31/01/2017
0,8227	0,8227	10,6502	1,384083	1,395470

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
PM COREAU	07.598.618/0001-44	006.00647469-3	01/2017	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	38.706,41C	27.965,376370
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	318,43C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	39.024,84C	27.965,376370
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:	GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA:	554600086
Conta Referência:	0554/006/00647473-1
Nome:	PM COREAU
Período:	de: 01/01/2017 até: 31/01/2017

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
31/01/2017	-	Saldo Atualizado		0,00

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:	GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA:	554600086
Conta Referência:	0554/006/00647474-0
Nome:	PM COREAU
Período:	de: 01/01/2017 até: 31/01/2017

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
31/01/2017	-	Saldo Atualizado		0,00

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
SOBRAL, CE	0554	5413	23/02/2017

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	10.740.552/0001-90	15/10/2012

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/12/2016	Cota em: 31/01/2017
0,8227	0,8227	10,6502	1,384083	1,395470

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
PM COREAU	07.598.618/0001-44	006.00647474-0	01/2017	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	49.854,45C	36.019,840346
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	410,16C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	50.264,61C	36.019,840346
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:	GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA:	554600086
Conta Referência:	0554/006/00647479-0
Nome:	PM COREAU
Período:	de: 01/01/2017 até: 31/01/2017

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
31/01/2017	-	Saldo Atualizado		0,00

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
SOBRAL, CE	0554	5413	23/02/2017

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	10.740.552/0001-90	15/10/2012

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/12/2016	Cota em: 31/01/2017
0,8227	0,8227	10,6502	1,384083	1,395470

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
PM COREAU	07.598.618/0001-44	006.00647479-0	01/2017	01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	59.077,45C	42.683,456798
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	486,03C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	59.563,48C	42.683,456798
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:	GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA:	554600086
Conta Referência:	0554/006/00647490-1
Nome:	PM COREAU
Período:	de: 01/01/2017 até: 31/01/2017

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
31/01/2017	-	Saldo Atualizado		0,00

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
SOBRAL, CE	0554	5413	23/02/2017

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	10.740.552/0001-90	15/10/2012

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/12/2016	Cota em: 31/01/2017
0,8227	0,8227	10,6502	1,384083	1,395470

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
PM COREAU	07.598.618/0001-44	006.00647490-1	01/2017	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	162.901,46C	117.696,310271
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	1.340,21C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	164.241,67C	117.696,310271
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:	GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA:	554600086
Conta Referência:	0554/006/00647516-9
Nome:	PM COREAU
Período:	de: 01/01/2017 até: 31/01/2017

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
31/01/2017	-	Saldo Atualizado		0,00

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
SOBRAL, CE	0554	5413	23/02/2017

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	10.740.552/0001-90	15/10/2012

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/12/2016	Cota em: 31/01/2017
0,8227	0,8227	10,6502	1,384083	1,395470

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
PM COREAU	07.598.618/0001-44	006.00647516-9	01/2017	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	130.240,89C	94.099,047361
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	1.071,51C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	131.312,40C	94.099,047361
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Prefeitura de Coreaú
Construindo uma nova história!

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 1 7

(01/01/2017 a 31/01/2017)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

XI – Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio

PORTARIA Nº 009/2017, DE 24 DE JANEIRO DE 2017

O SR. CARLOS RONER FELIX DE ALBUQUERQUE, PREFEITO MUNICIPAL DE COREAÚ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as normas contidas na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear para compor a Comissão de Licitação do Município de Coreaú para o período de 12 (doze) meses, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao procedimento e julgamento das licitações, inclusive na modalidade pregão, os senhores:

JOSÉ MARIA MOREIRA FILHO, CPF no. 701.478.093-04 para o Cargo de Presidente;
CUSTÓDIO AZEVEDO PESSOA NETO, CPF no. 010.252.063-12 como membro;
CARLOS WILLIAN ALBUQUERQUE GOMES, CPF no. 054.436.573-99, como membro;

Art. 2º O Presidente da Comissão Permanente de Licitação fica investido na função de Pregoeiro, sendo a equipe de apoio composta pelos membros da mesma Comissão.

Art. 3º O Presidente da Comissão Permanente de Licitação será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais por qualquer membro nomeado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, em especial a Portaria no. 005/2017 de 02 de janeiro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ, Estado do Ceará, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

Carlos Roner Felix Albuquerque
Prefeito de Coreaú

Prefeitura de
Coreaú
Construindo uma nova história!

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2017

(01/01/2017 a 31/01/2017)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

XII – Relação das Entidades beneficiadas por Convênio

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto do inciso XII do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS** no exercício financeiro **2017 (01/01/2017 a 31/01/2017)**, nada tem a registrar no MODELO 11 – RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO.

Paço do Poder Executivo Municipal de Coreaú – Estado do Ceará
Em, 31 de janeiro de 2017.

Contador:	Tesoureiro:	Ordenador da Despesa:
ASS:	ASS:	ASS:
NOME: Plinio Oliveira de Vasconcelos	NOME: Claudio Regis Portela Albuquerque	NOME: Hamilton Carlos Portela
MAT.: 019338/O-3 (CRC/CE)	MAT.: 3646	MAT.: 3562

Prefeitura de Coreaú
Construindo uma nova história!

I.N. Nº 03/13 – TCM/CE

MODELO 11

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Município: **COREAÚ** Exercício: **2017** Período: **01/01/2017 a 31/01/2017**

Órgão: **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** Unidade Gestora: **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS**

RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EMPENHADO (R$)	VALOR PAGO (R$)

NOME: Plinio Oliveira de Vasconcelos MAT.: 019338/O-3 (CRC/CE)	Cargo: Contador Assinatura:

Contador:
ASS:
NOME: Plinio Oliveira de Vasconcelos
MAT.: 019338/O-3 (CRC/CE)

Tesoureiro:
ASS:
NOME: Claudio Regis Portela Albuquerque
MAT.: 3646

Ordenador da Despesa:
ASS:
NOME: Hamilton Carlos Portela
MAT.: 3562

Prefeitura de
Coreaú
Construindo uma nova história!

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 1 7

(01/01/2017 a 31/01/2017)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

XIV – Cópia da lei que fixou os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE COREAÚ

LEI Nº 606/16, de 29 de junho de 2016.

FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO MUNICIPAL, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE COREAÚ/CE PARA A GESTÃO 2017/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Coreaú, Estado do Ceará. Faço saber que a Câmara Municipal de Coreaú aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Na forma do que dispõe a Constituição Federal em seus arts. 29,V, 37,XI e XV; e 39, § 4º, ficam fixados os subsídios dos seguintes agentes políticos do Município de Coreaú/CE, para a gestão 2017/2020.

I – Prefeito Municipal: fica fixado subsídio mensal no valor de R$ 19.312,50 *(dezenove mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos).*

II - Vice-Prefeito Municipal: fica fixado subsídio mensal no valor de R$ 12.875,00 *(doze mil, oitocentos e setenta e cinco reais).*

III – Secretário Municipal, e/ou cargo equivalente de mesmo escalão: fica fixado subsídio mensal no valor de R$ 4.828,12 *(quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e doze centavos).*

IV – Subsecretário Municipal, e/ou cargo equivalente de mesmo escalão: fica fixado subsídio mensal no valor de R$ 3.218,75 *(três mil, duzentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos).*

Parágrafo Único – Os subsídios dos agentes políticos de que trata esta lei nos termos do art. 39, § 4º da Constituição Federal, será pago em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação, ou outra espécie de remuneração.

Art. 2º - Em caráter irrevogável, os subsídios de Prefeito e Vice-Prefeito serão pagos de acordo com o cronograma estabelecido pela Administração Municipal para desembolso concernente à remuneração dos servidores públicos e agentes políticos municipais, devendo ocorrer em data igual ou posterior ao pagamento mensal destes.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta das verbas próprias do orçamento anual do Poder Executivo dos exercícios financeiros de 2017 a 2020.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017.

Paço da Prefeitura Municipal de Coreaú-Ceará,
Em, 29 de junho de 2016.

Érika Frota Monte Coelho Cristino
PREFEITA MUNICIPAL

§ 3º - A ausência do Vereador à sessão ordinária, por motivo não justificado, implicará no seguinte desconto: Valor do Subsídio Mensal / Quantidade de Sessões do Mês = Valor do Desconto por sessão ausente.

§ 4º - A ausência do Vereador à sessão ordinária que comprovadamente esteja em representação oficial, a serviço da edilidade ou participando de audiências de interesse do Município, congressos, seminários, cursos e demais situações que caracterizem o exercício do cargo ou por motivo de saúde devidamente comprovado, não será objeto do desconto previsto no parágrafo anterior, exceto a ausência destinada ao exercício de atividades de caráter particular.

§ 5º – As faltas não justificadas até o dia 15 (quinze) de cada mês, mediante documentos hábeis, implicarão no desconto fixado no § 3º deste Artigo.

Art. 3º - O Suplente convocado em caso de vacância do cargo, por investidura do titular no cargo de Secretário Municipal ou de licença superior a 120 (cento e vinte) dias, perceberá subsídio igual ao fixado para o titular.

Parágrafo Único – Assumindo o suplente no decorrer do mês, perceberá subsídio proporcional ao período em efetivo exercício da vereança.

Art. 4º - Em caso de licença para tratamento de saúde, devidamente comprovada por junta médica, o Vereador perceberá seu subsídio integral.

Art. 5º - Nos termos do Inciso VII do Artigo 29 da CF/88, o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da Receita do Município.

Parágrafo Único - Para efeitos desta Lei Municipal, entende-se como receita municipal o somatório de todos os ingressos financeiros nos cofres do Município, exceto:

I – A receita de contribuições de servidores destinadas à constituição de fundos ou reservas para o custeio de programas de previdência e assistência social, mantido pelo Município e destinados a seus servidores;

II - Operações de créditos;

III – Receita de alienação de bens móveis ou imóveis; e

IV – Transferências oriundas da União ou do estado através de convênio ou não para a realização de obras ou manutenção de serviços típicos das atividades daquelas esferas de Governo.

Art. 6º - Nos termos do § 1º do Art. 29-A da CF/88, a Câmara Municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluindo o gasto com os subsídios dos seus Vereadores.

Art. 7º - Aplica-se ao subsídio do Vereador as disposições contidas no Inciso XI do Art. 37 da CF/88, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 8º - Para o efetivo cumprimento dos limites definidos nos artigos 5º e 6º desta Lei Municipal, o Chefe do Poder Legislativo Municipal através de DECRETO editado até o vigésimo dia do mês de janeiro de cada ano, poderá estabelecer o valor do subsídio do Vereador durante o exercício legislativo.

Art. 9º - Em consonância com as decisões dos Tribunais soberanos, inclusive o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, ao longo da Legislatura 2017/2020, poderá o subsídio do Vereador ser monetariamente atualizado, respeitado os limites legais.

Art. 10 - As despesas decorrente da presente Lei Municipal serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias do poder Legislativo Municipal, dos exercícios financeiros de 2017 a 2020.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017.

Paço da Prefeitura Municipal de Coreaú-Ceará, Em, 29 de junho de 2016.

ÉRIKA FROTA MONTE COELHO CRISTINO
Prefeita Municipal de Coreaú.

Publicado por:
Antônia Cristina Ximenes de Souza
Código Identificador:538B2E4F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
LEI Nº 606/16, DE 29 DE JUNHO DE 2016

FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO MUNICIPAL, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE COREAÚ/CE PARA A GESTÃO 2017/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Coreaú, Estado do Ceará. Faço saber que a Câmara Municipal de Coreaú aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Na forma do que dispõe a Constituição Federal em seus arts. 29,V, 37,XI e XV; e 39, § 4º, ficam fixados os subsídios dos seguintes agentes políticos do Município de Coreaú/CE, para a gestão 2017/2020.

I – Prefeito Municipal: fica fixado subsídio mensal no valor de R$ 19.312,50 *(dezenove mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos).*

II - Vice-Prefeito Municipal: fica fixado subsídio mensal no valor de R$ 12.875,00 *(doze mil, oitocentos e setenta e cinco reais).*

III – Secretário Municipal, e/ou cargo equivalente de mesmo escalão: fica fixado subsídio mensal no valor de R$ 4.828,12 *(quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e doze centavos).*

IV – Subsecretário Municipal, e/ou cargo equivalente de mesmo escalão: fica fixado subsídio mensal no valor de R$ 3.218,75 *(três mil, duzentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos).*

Parágrafo Único – Os subsídios dos agentes políticos de que trata esta lei nos termos do art. 39, § 4º da Constituição Federal, será pago em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação, ou outra espécie de remuneração.

Art. 2º - Em caráter irrevogável, os subsídios de Prefeito e Vice-Prefeito serão pagos de acordo com o cronograma estabelecido pela Administração Municipal para desembolso concernente à remuneração dos servidores públicos e agentes políticos municipais, devendo ocorrer em data igual ou posterior ao pagamento mensal destes.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta das verbas próprias do orçamento anual do Poder Executivo dos exercícios financeiros de 2017 a 2020.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017.

Paço da Prefeitura Municipal de Coreaú-Ceará, Em, 29 de junho de 2016.

ÉRIKA FROTA MONTE COELHO CRISTINO
Prefeita Municipal de Coreaú.

Publicado por:
Antônia Cristina Ximenes de Souza
Código Identificador:D2CD1309

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PARECER JURÍDICO

Processo S/N
Ref. Pedido de Aposentadoria – Maria de Lourdes Lima da Silva (Requerente)
Interessado: Diretoria do Fundo de Previdência Municipal

PARECER JURÍDICO

Fui oficialmente cogitado pela Diretora Geral do Fundo de Previdência Municipal, para a emissão de parecer jurídico, a respeito do pedido de aposentadoria voluntária proporcional, requerido por Maria de Lourdes Lima da Silva, cujo teor consta das fls. 01.

Antes de adentrar no mérito e em virtude da competente Inspetoria do TCM, ainda continuar insistindo em usurpar as suas atribuições, como fê-lo em outros procedimentos referentes a pedidos de benefícios previdenciários, instaurados por esta municipalidade, ali expressamente ordenando que o órgão de representação jurídica e judicial da municipalidade de Fortim fosse obrigado a enviar ***"de novo parecer jurídico onde conste a mesma fundamentação legal apresentada no ato de aposentadoria"***, há de se fazer algumas

Prefeitura de Coreaú
Construindo uma nova história!

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2017

(01/01/2017 a 31/01/2017)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

XVI - Demonstrativos de Receitas e Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ

Balancete da Receita - SECRETARIA INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLIC

Período: 01/01/2017 a 31/01/2017

Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Anulação em Janeiro	Arrecadação em Janeiro	Anulação até Janeiro	Arrecadação até Janeiro	Diferença para +/-
Classificação Extra	Título da Receita Extra Orçamentária			Dedução em Janeiro		Dedução até Janeiro	
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS		0,00	330,00	0,00	330,00	
100060000	ISS		0,00	150,00	0,00	150,00	
Totais Extra Orçamentários:			**0,00**	**480,00**	**0,00**	**480,00**	
Total Geral:			**0,00**	**480,00**	**0,00**	**480,00**	

Código U.G.	Transferência entre Unidades Gestoras Recebidas	Transferência em Janeiro	Transferência até Janeiro
11	SECRETARIA INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLIC	9.339,10	9.339,10
Total de Transferências:		**9.339,10**	**9.339,10**

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS
Contador 019338/O-3

p/ CARLOS REGIS PORTELA ALBUQUERQUE
Tesoureiro

HAMILTON CARLOS PORTELA
Gestor

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ

Balancete da Despesa - SECRETARIA INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLIC

Período: 01/01/2017 a 31/01/2017

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orc.	Anulaçõe	Créditos Suple.	Adicionais Esp./Extr	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Janeiro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Janeiro até		Despesa Paga em Janeiro até		Despesa a Pagar
		11	SECRETARIA INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLIC											
		05.01	Secretaria de Infra-Estrutura											
17.512.0323.1.026.0000			IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO											
33903900	755	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	753	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	754	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		246.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	246.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.542.0323.1.207.0000			CONSORCIO INTERMUNICIPALDE RESIDUOS SOLIDOS											
33504100	819	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0068.1.001.0000			MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS											
44905100	152	24.903,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.903,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		24.903,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.903,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.122.0061.2.023.0000			GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SETOR DE INFRA-ESTRUTURA											
31900400	566	679.031,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	679.031,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	106	132.369,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.974,70	13.974,70	118.394,30	13.974,70	13.974,70	0,00	0,00	13.974,70
31901300	733	144.253,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	94.253,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
33901400	115	11.725,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.725,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	118	397.864,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310,47	310,47	397.553,53	310,47	310,47	310,47	310,47	0,00
33903600	119	148.436,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.745,00	17.745,00	130.691,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.745,00
33903700	121	4.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	122	689.931,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.063,06	14.063,06	675.867,94	597,21	597,21	0,00	0,00	14.063,06
33909200	123	33.691,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.691,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	124	66.666,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.666,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orc.	Anulaçõe	Créditos Suple.	Adicionais Esp./Extr	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Janeiro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Janeiro até		Despesa Paga em Janeiro até		Despesa a Pagar
44906100	752	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		2.358.446,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.093,23	96.093,23	2.262.352,77	14.882,38	14.882,38	310,47	310,47	95.782,76
15.451.0284.1.003.0000		CONSTRUÇÃO, REFORMA E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS												
44905100	87	1.376.879,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.376.879,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		1.376.879,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.376.879,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0285.1.004.0000		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS												
44905100	116	967.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	967.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		967.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	967.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.452.0283.2.025.0000		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA												
33903000	173	8.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	177	11.200,00	0,00	13.200,00	0,00	0,00	24.400,00	24.400,00	0,00	24.400,00	24.400,00	3.000,00	3.000,00	21.400,00
33903900	182	252.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	185	33.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		305.640,00	0,00	13.200,00	0,00	0,00	24.400,00	24.400,00	294.440,00	24.400,00	24.400,00	3.000,00	3.000,00	21.400,00
17.244.0321.1.005.0000		MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES												
44905100	88	33.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		33.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.244.0322.2.027.0000		CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO D´ÁGUA												
44905100	140	922.236,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	922.236,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		922.236,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	922.236,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.512.0324.1.006.0000		DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE ÁREAS URBANAS												
44905100	145	1.025.073,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.025.073,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		1.025.073,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.025.073,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orc.	Anulaçõe	Créditos Suple.	Adicionais Esp./Extr	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Janeiro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Janeiro até		Despesa Paga em Janeiro até		Despesa a Pagar
23.691.0441.1.007.0000		CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MERCADOS PÚBLICOS												
44905100	191	248.183,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	248.183,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		248.183,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	248.183,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25.752.0483.1.008.0000		AMPLIAÇÃO DE REDES DE ELETRIFICAÇÃO URBANA												
44905100	203	189.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		189.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da U. O.:		7.702.671,05	0,00	13.200,00	0,00	0,00	120.493,23	120.493,23	7.595.377,82	39.282,38	39.282,38	3.310,47	3.310,47	117.182,76
		07.01	Secretaria de Rodovia e Transporte											
26.122.0061.2.032.0000		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE RODOVIA E TRANSPORTE												
31900400	562	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	285	121.844,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.494,67	18.494,67	103.349,33	18.494,67	18.494,67	0,00	0,00	18.494,67
31901300	735	14.977,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	9.977,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
33901400	341	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360,00	360,00	640,00	360,00	360,00	360,00	360,00	0,00
33903000	345	22.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	348	11.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	352	11.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	355	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		193.821,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.854,67	23.854,67	169.966,33	18.854,67	18.854,67	360,00	360,00	23.494,67
26.782.0501.1.011.0000		PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E PEDRA TOSCA, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA MALHA RODOVIÁRIA MUNICIPAL												
44905100	206	888.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	888.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		888.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	888.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26.782.0502.2.033.0000		MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS												
33903000	214	89.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ

Balancete da Despesa - SECRETARIA INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLIC

Período: 01/01/2017 a 31/01/2017

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulaçõe	Créditos Suple.	Adicionais Esp./Extr	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Janeiro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Janeiro até		Despesa Paga em Janeiro até		Despesa a Pagar
33903600	216	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	218	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909200	220	11.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	223	22.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		156.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da U. O.:		1.238.621,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.854,67	23.854,67	1.214.766,33	18.854,67	18.854,67	360,00	360,00	23.494,67
Total da U. G.:		8.941.292,05	0,00	13.200,00	0,00	0,00	144.347,90	144.347,90	8.810.144,15	58.137,05	58.137,05	3.670,47	3.670,47	140.677,43
Total Orç.:		8.941.292,05	0,00	13.200,00	0,00	0,00	144.347,90	144.347,90	8.810.144,15	58.137,05	58.137,05	3.670,47	3.670,47	140.677,43

PLINIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS
Contador 019338/O-3

CARLOS REGIS PORTELA ALBUQUERQUE
Tesoureiro

HAMILTON CARLOS PORTELA
Gestor

Prefeitura de Coreaú
Construindo uma nova história!

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 1 7

(01/01/2017 a 31/01/2017)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

XVII - Alterações das Normas que Regulam a Gestão

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso II do Art. 7º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a Administração Municipal de **COREAÚ/CE** no exercício financeiro **2017 (01/01/2017 a 31/01/2017)**, não promoveu alterações das normas que regulam a gestão da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Paço do Poder Executivo Municipal de Coreaú – Estado do Ceará
Em, 31 de janeiro de 2017.

Contador:	Tesoureiro:	Ordenador da Despesa:
ASS:	ASS:	ASS:
NOME: Plinio Oliveira de Vasconcelos	NOME: Claudio Regis Portela Albuquerque	NOME: Hamilton Carlos Portela
MAT.: 019338/O-3 (CRC/CE)	MAT.: 3646	MAT.: 3562

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI N.º 493/09, de 12 de janeiro de 2009.

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coreaú, Estado do Ceará. Faço saber que a Câmara Municipal de Coreaú aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

SEÇÃO I

DO PODER EXECUTIVO

Art. 1.º - O Poder Executivo Municipal é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelos Assessores e Secretários Municipais, subordinados diretos e imediatos.

Art. 2.º - O Prefeito Municipal, auxiliado pelos Assessores e Secretários Municipais exercem atribuições de competência constitucional e legal, além das normas regulamentares, com a colaboração dos órgãos intermediários que constituem a Administração Municipal.

Art. 3.º - A Administração Municipal compreende:

I- A Administração Direta, que é constituída dos serviços integrados da estrutura administrativa da Assessoria do Prefeito e das Secretarias Municipais e órgãos equiparados;

II- A Administração Indireta, constituída das categorias de órgãos com personalidade jurídica própria:

a) Autarquias;
b) Empresas Públicas;
c) Sociedade de Economia Mista e;
d) Fundações.

SEÇÃO II

Art. 4.º - As atividades de Administração Municipal obedecerão os fundamentos legais, necessários a modernidade do caráter administrativo a nível municipal, respeitando os princípios constitucionais vigentes a saber:

I- Planejamento;
II- Coordenação;
III- Descentralização;
IV- Delegação de Competência e
V- Controle.

SEÇÃO III

DO PLANEJAMENTO

Art. 5.º - O Planejamento da ação governamental consiste em formular políticas públicas municipais, visando promover o desenvolvimento econômico-social do município, estabelecendo normas e critérios para elaboração dos planos e programas, no que se relacionam aos seguintes elementos básicos:

I – Diretrizes Orçamentárias;
II- Orçamento Programa Anual;
III- Plano Plurianual de Investimentos;
IV- Programa Financeiro de desembolso;
V- Plano Diretor de Desenvolvimento.

SEÇÃO IV

DA COORDENAÇÃO

Art. 6.º - A coordenação das atividades da Administração Municipal, consiste na execução dos Planos e Programas do Governo, buscando o equilíbrio dentro de uma ação permanente dos diversos órgãos, buscando sempre atingir as metas estabelecidas.

& 1.º - A Coordenação a nível superior da Administração Municipal, será assegurada através de reuniões do Chefe do Poder Executivo com os Assessores Imediatos e Secretários Municipais, buscando soluções que se harmonize com a política de ação governamental, em todos os níveis, mediante atuação das Direções e ou Chefias de cada órgão inferior e subordinados de cada Secretaria ou Assessoria.

& 2.º - A nível intermediário a coordenação se dará mediante a atuação de Chefias subordinadas a cada Assessoria Imediata e Secretaria Municipal, objetivando assegurar a programação e a execução integrada dos serviços municipais a nível de cada órgão.

& 3.º - Os assuntos previamente coordenados com todos os setores da Administração Municipal será levado a apreciação do Chefe do Poder Executivo Municipal, através de reuniões com os Assessores Imediatos e Secretariado.

SEÇÃO V

DA DESCENTRALIZAÇÃO

Art. 7.º - A Administração Municipal, visando melhoramentos na execução de suas atividades deverão ser amplamente descentralizadas respeitados os princípios desta lei.

& 1.º - Em cada órgão da Administração Municipal, os serviços devem permanecer liberados das rotinas burocráticas e de execução para possibilitar o planejamento, supervisão, coordenação e o controle, visando o melhoramento das ações administrativas.

& 2.º - O Governo Municipal estabelecerá as normas, critérios, programas e princípios que os servidores responsáveis pela execução são obrigados a respeitar para solução dos casos individuais e desenvolvimento das atribuições das Assessorias Superiores e Secretarias Municipais e cada órgão intermediário, visando eliminar as barreiras burocráticas buscando o aperfeiçoamento do planejamento global pretendido.

SEÇÃO VI

DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

Art. 8.º - Ao Chefe do Poder Executivo Municipal é facultado a delegar competência aos Assessores Imediatos e aos Secretários Municipais, para prática de atos administrativos ou representação conforme dispuser o ato de delegação ou regulamento específico.

Art. 9.º - Caberá aos Assessores Imediatos e Secretários Municipais também delegar os poderes que lhes competem a subordinados imediatos, que os representará e executará os atos da administração dentro da área de atuação.

Parágrafo Único – Além da competência estabelecida na presente Lei aos Assessores Superiores, Secretários e aos dirigentes de Órgãos Públicos Municipais, o ato que a autoridade competente expedirá delegando poderes, indicará as atribuições objeto da delegação, especificando os seus limites, objetivando a celeridade e a legalidade dos atos praticados.

SEÇÃO VII

DO CONTROLE

Art. 10 – A Administração Municipal deverá exercer o controle firme e rígido das atividades administrativas em todos os níveis e órgãos públicos, visando manter a máquina administrativa dentro do padrão necessário de controle, com vistas otimização dos serviços públicos, obedecendo:

I – O controle da execução dos programas e das normas que regem cada órgão e suas atividades específicas pela chefia competente;

II- O controle na execução dos serviços de cada Assessoria, Secretaria, Departamento, Divisões e Setores, na observância das normas que regulam o exercício da atividade meio e auxiliares do Governo, além do controle e acompanhamento das metas de investimentos, obras, serviços, almoxarifado e da guarda dos materiais permanentes e de consumo geral.

III- O controle direto na aplicação dos recursos públicos, dos bens e dos valores, pela Administração Pública Municipal, através das Secretarias que detém a responsabilidade perante o Governo Municipal do manuseio direto de recursos.

IV- O controle geral na administração financeira, econômica, patrimonial e orçamentária, de modo geral por todos os órgãos da Administração Pública Municipal e especialmente o Departamento Central de Contabilidade, visando manter o controle gerencial de Receita e Despesa Pública dentro dos requisitos pré-estabelecidos em lei.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO BÁSICA DA PREFEITURA

SEÇÃO I

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 11.º - A estrutura administrativa da Prefeitura de Coreaú compõe-se dos seguintes órgãos de Assessoramento Imediato e Assessoramento Direto, subordinados ao Prefeito Municipal:

I- Órgãos de Assessoramento Imediato:

a) Gabinete do Prefeito Municipal;
b) Gabinete do Vice-Prefeito Municipal;
c) Procuradoria Geral do Município;
d) Assessoria Legislativa;
e) Assessoria Administrativa;
f) Assessoria de Imprensa.

II- Órgãos Auxiliares de Assessoramento Direto:

a) Secretaria de Administração e Finanças;
b) Secretaria de Planejamento;
c) Secretaria de Educação;
d) Secretaria de Cultura;
e) Secretaria de Saúde;
f) Secretaria de Infra-Estrutura;
g) Secretaria de Rodovia e Transporte;
h) Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
i) Secretaria de Assistência Social;
j) Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 12 – Integram a estrutura administrativa como órgão de assessoramento intermediário e diretamente subordinados aos titulares dos órgãos superiores da administração municipal, os seguintes órgãos específicos comuns:

I- Departamentos;
II- Divisões;
III- Setores;

d) Manter devidamente arquivada e atualizada a documentação do Gabinete do Vice-Prefeito;
e) Coordenar e organizar as reuniões a pedido do Vice-Chefe do Poder Executivo;
f) Coordenar os serviços de comunicação e, manter o Vice-Prefeito devidamente informado do funcionamento dos vários órgãos da administração municipal;
g) Manter a segurança necessária ao Vice-Chefe do Poder Executivo;
h) Desempenhar outras tarefas compatíveis com sua função e determinada pelo Vice-Chefe do Poder Executivo.

II- DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO: Como órgão de Assessoramento Imediato do Chefe do Executivo tem a seguinte área de competência:

DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, compete:

a) Representar, judicialmente o município, defendendo seus direitos e interesses na área da administração;
b) Assessorar o Chefe do Poder Executivo Municipal na elaboração dos atos do Executivo, desapropriação, alienação, aquisição de bens móveis, além de analisar a constitucionalidade dos atos e dos contratos, convênios e da própria legislação municipal.
c) Prestar consultoria jurídica aos órgãos da Administração Municipal;
d) Colaborar com o Prefeito, no controle da constitucionalidade e legalidade dos atos praticados pelo Executivo;
e) Promover e manter o arquivo atualizado de coletânea de autógrafos de leis, leis, decretos, portarias e outros atos municipais, e da legislação federal e estadual de interesse da Administração Pública Municipal.
f) Promover ou determinar aos seus auxiliares a cobrança da Dívida Ativa do Município, extrajudicial ou judicialmente, punir os sonegadores de tributos e os que infringirem as leis e posturas municipais;
g) Supervisionar e coordenar as atividades da Procuradoria Municipal:
h) Promover e coordenar a elaboração de pareceres, minutas, anteprojetos de Leis, Decretos, Portarias, e outros atos administrativos;
i) Examinar e opinar os processos de matéria de sua competência;
j) Promover pesquisas bibliográficas, manter o acervo de obras doutrinárias e jurisprudenciais e coletânea de normas jurídicas;
k) Preparar a defesa do Prefeito Municipal em mandados de segurança, redigindo as informações necessárias, e assessorar os titulares dos demais órgãos da Administração Municipal e suas respectivas defesas.
l) Defender o Município em juízo ou fora dele, em feitos ou processos que digam respeito a reivindicações de servidores públicos municipais ou envolvam pretensões de admissão ao serviço público Municipal;

m) Defender os direitos e interesses do município, em qualquer feito inclusive:

I- Executar, amigável ou judicialmente, desapropriações e projetos de alinhamento;
II- Opinar nos processos administrativos referentes à desapropriação e preparar minuta dos respectivos atos sujeitos à assinatura do Prefeito;
III- Fiscalizar e promover a cobrança de impostos de transmissão nos feitos judiciais, onde forem devidos;
IV- Intervir em processos judiciais ou administrativos referentes a autorização, permissão ou concessões de serviços públicos municipais;
V- Desempenhar outras atribuições expressamente cometidas pelo Prefeito Municipal.

DA PROCURADORIA ADJUNTA - I, compete:

a) Coordenar e orientar a Coordenadoria Administrativa e Financeira, a ela diretamente subordinada;
b) Acompanhar o andamento e diligenciar no sentido da mais eficiente e pronta solução dos papéis e processos encaminhados ao Procurador Geral;
c) Coordenar, redigir e elaborar os expedientes, atos e documentos a serem assinados pelo Procurador Geral;
d) Manter registro, controle e arquivo da documentação relacionada com a área de competência da Procuradoria Geral do Município;
e) Atender, informar e orientar as pessoas que tenham interesses relacionados com as funções e atividades da Procuradoria Geral;
f) Submeter à apreciação do Procurador Geral, os assuntos que excedem à sua competência;
g) Substituir o Procurador Geral, nas ausências e impedimentos;
h) Desempenhar outras atividades que lhe forem confiadas pelo Procurador Geral do Município;

DA PROCURADORIA ADJUNTA - II, compete, sem prejuízo das atribuições do Procurador Geral do Município:

a) promover a cobrança amigável ou judicial da dívida ativa;
b) emitir pareceres sobre cancelamento da Dívida Ativa;
c) praticar todos os atos de natureza judicial e extra-judicial de sua alçada, inclusive selecionar e ordenar toda a legislação, atos oficias, decisões, pareceres e outros informes que possam apresentar interesses aos trabalhos da Procuradoria;

d) promover o acompanhamento dos processos ajuizados junto ao Fórum;
e) fazer contatos, antes do ajuizamento, com os maiores devedores;
f) levantar os valores depositados pelos devedores em cartório, e fazer o devido repasse;
g) manter contatos permanentes com os oficiais de justiça;
h) acompanhar a relação dos devedores inscritos e dívida ativa para cobrança judicial, junto a empresa de processamento de dados;
i) coletar informações junto ao Cartório de Registro Geral de imóveis para requerer o arresto;
j) informar, sempre que solicitado, para fins de certidão negativa de débito, os processos ajuizados;
k) defender o Município nos embargos à execução fiscal;
l) desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Procurador Geral do Município;

III- DA ASSESSORIA LEGISLATIVA: Como órgãos de Assessoramento Imediato do Prefeito Municipal para a área legislativa e o relacionamento junto a Câmara Municipal, tem as seguintes atribuições:

a) Prestar assessoramento junto ao Chefe do Poder Executivo Municipal e aos Secretários Municipais, sobre matérias destinadas a apreciação do Poder Legislativo e, bem como, promover o veto aos Projetos de Leis oriundos e aprovados pela Câmara, considerados ilegais, inconstitucionais ou contrários ao interesse público e social;
b) Manter o Chefe do Executivo informado de todo o processo legislativo.
c) Supervisionar Projetos de Leis e outros a serem apreciados pela Câmara Municipal;
d) Prestar assessoria ao Líder do Prefeito junto a Câmara Municipal e, bem como, orientar os Vereadores da bancada de apoio ao Executivo, na condução do processo legislativo.
e) Manter o Prefeito informado do relacionamento dos Vereadores com os demais órgãos da Administração Municipal.

IV - DA ASSESSORIA DE IMPRENSA: Como órgão de Assessoramento Imediato do Prefeito Municipal terá as seguintes atribuições:

Parágrafo Único – Ficando estabelecido que os órgãos referidos no artigo anterior terão as divisões e subdivisões que forem julgados convenientes para maior eficiência administrativa do serviço público municipal, podendo ser criadas, transformadas, fundidas e extintas, mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

SEÇÃO II

DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO IMEDIATO

Art. 13 – Os órgãos de Assessoramento Imediato do Chefe do Poder Executivo têm as seguintes competências:

I- GABINETE DO PREFEITO: Como órgão de Assessoramento Imediato do Prefeito Municipal, tem as seguintes atribuições:

a) Prestar assistência direta e imediata ao Chefe do Poder Executivo;
b) Preparar o expediente e a correspondência oficial do Gabinete do Prefeito e, bem como, as de caráter confidencial e sigilosa;
c) Preparar, registrar, publicar e expedir os atos do Gabinete do Prefeito;
d) Manter a supervisão dos serviços e atividades dos setores e órgãos vinculados ao Chefe do Poder Executivo;
e) Coordenar e organizar as reuniões do Secretariado com o Chefe do Poder Executivo;
f) Coordenar os serviços de comunicação, publicação de atos oficiais, bem como as relações públicas do Gabinete do Prefeito;
g) Manter o Prefeito informado do funcionamento dos mais diversos órgãos da administração municipal;
h) Manter a segurança necessária ao Chefe do Poder Executivo;
i) Desempenhar outras tarefas compatíveis com sua função e determinada pelo Chefe do Poder Executivo.

II- GABINETE DO VICE-PREFEITO: Como órgão de Assessoramento Imediato do Vice-Prefeito Municipal, com subordinação hierárquica ao Prefeito Municipal, tem as seguintes atribuições:

a) Prestar assistência direta e imediata ao Vice-Prefeito Municipal;
b) Preparar o expediente no Gabinete do Vice-Prefeito;
c) Manter a supervisão dos serviços e atividades vinculadas ao Vice-Chefe do Poder Executivo;

a) Executar atividades de imprensa e mídia em geral, relacionadas diretamente ao Gabinete do Prefeito, prestando-lhe a devida assistência;
b) Dar ampla publicidade aos atos praticados pelo Chefe do Executivo, quais sejam: Leis, Decretos, Portarias e demais atos oficiais de interesse da coletividade;
c) Coordenar e organizar os eventos oficiais, providenciando que os mesmos sejam de conhecimento de todos;
d) Manter informada a imprensa local e circunvizinha acerca das realizações da administração pública municipal;
e) Assessorar os outros órgãos, com a anuência do Prefeito, com o desiderato de dar ampla divulgação à campanhas e ou serviços em prol da comunidade, que referidos órgãos estejam desenvolvendo.

SEÇÃO III

DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS AUXILIARES DE ASSESSORAMENTO DIRETO

Art. 14 – Os órgãos Auxiliares de Assessoramento Direto do Chefe do Poder Executivo têm as seguintes competências:

I- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: Como órgão auxiliar de Assessoramento Direto do Prefeito Municipal tem as seguintes atribuições:

a) Coordenar a nível administrativo, a nomeação e exoneração de pessoal, controlando o quadro dos efetivos e não efetivos, além de outros relacionados ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;
b) Assessorar o Prefeito em reuniões com dirigentes de órgãos estaduais e federais, como também manter o sistema de informações administrativas da municipalidade;
c) Coordenar as ações de descentralização administrativa, através dos diretores e chefes administrativos;
d) Exercer o controle interno da Prefeitura Municipal;
e) Supervisionar, acompanhar e controlar os serviços de contabilidade pública, manter em dia os registros e o controle do sistema econômico financeiro do Governo Municipal, bem como coordenar as atividades de tesouraria;

f) Promover o cadastro, lançamento e arrecadação dos tributos municipais, bem como manter a sua fiscalização para o fiel cumprimento, respeitadas as normas constitucionais vigentes;
g) Acompanhar, coordenar e controlar a execução orçamentária, financeira e patrimonial;
h) Coordenar as atividades relacionadas com a Comissão Permanente de Licitação do Município, zelando pela lisura das concorrências e contratação de serviços e materiais;
i) Fiscalizar e promover a tomada de contas dos agentes e órgãos da Administração Pública Municipal encarregada de arrecadação ou da aplicação de recursos sob as suas áreas de competência;
j) Atentar e zelar pelo fiel cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal;
k) Prestar assessoramento ao Chefe do Executivo Municipal sobre os assuntos da pasta.

II- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO: Como órgão auxiliar de Assessoramento Direto do Prefeito Municipal tem as seguintes atribuições:

a) Planejar, coordenar, controlar e executar as atividades relativas ao sistema administrativo, como um todo;
b) Assessorar o Prefeito Municipal nas atividades de planejamento, orçamento, pessoal e administração geral das atividades auxiliares nos assuntos de sua competência;
c) Estabelecer as políticas e coordenar a execução dos sistemas de pessoal, material, patrimônio e de otimização administrativa;
d) Desempenhar outras atividades de planejamento que lhe forem confiadas pelo Prefeito Municipal;

III- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Como órgão auxiliar de Assessoramento Direto do Prefeito Municipal tem as seguintes atribuições:

a) Manter a rede municipal de ensino de acordo as necessidades dos estudantes da zona urbana e rural, promovendo programas de curso supletivo, alfabetização de adultos, como forma de erradicar o analfabetismo e cursos profissionalizantes visando capacitar a juventude do município para o mercado de trabalho;
b) Elaborar o calendário escolar da rede municipal de ensino;

c) Desenvolver programas de orientação pedagógica, objetivando o aperfeiçoamento dos professores, dos técnicos em educação, buscando a otimização e a eficiência do ensino público municipal;
d) Realizar anualmente o levantamento da população em idade escolar, promover a competente matrícula e manter o cadastro da população escolar matriculada e não matriculada;
e) Coordenar a distribuição de material escolar e, bem como dos alimentos do programa de alimentação escolar para as escolas da rede municipal de ensino;
f) Prestar o assessoramento necessário ao Prefeito Municipal informando-o informado da situação do ensino e da pasta, contribuindo para o cumprimento das medidas constitucionais vigentes, além de outras regulamentares.
g) Zelar pela perfeita aplicação dos recursos oriundo do Fundeb;
h) Prestar assessoramento ao Chefe do Executivo Municipal sobre os assuntos da pasta.

IV- SECRETARIA DE CULTURA: Como Órgão Auxiliar de Assessoramento direto do Chefe do Executivo terá as seguintes atribuições:

a) Implemento de uma política municipal de incentivo à Cultura;
b) Apoiar as manifestações artísticas, culturais, folclóricas e históricas dos munícipes;
c) Conduzir uma política para o Patrimônio Histórico Cultural do município, tanto no que se referem aos bens culturais materiais como também os bens culturais imateriais;
d) Estimular as iniciativas públicas e privadas de incentivo às atividades artísticas;
e) Planejar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de incentivo a cultura;
f) Criar mecanismos de acesso à cultura;
g) Promover a cultura como fator de desenvolvimento social;
h) Promover, especialmente, a cultura, no âmbito da zona urbana e rural;
i) Prestar assessoramento ao Chefe do Executivo Municipal sobre os assuntos da pasta.

IV-SECRETARIA DE SAÚDE; Como órgão auxiliar de Assessoramento Direto do Prefeito Municipal tem as seguintes atribuições:

a) Executar programas de assistência médico-hospitalar-odontológica, materno-infantil a população do Município;
b) Administrar e manter as Unidades de Saúde, Postos de saúde, Maternidades, Unidades de Atendimento Ambulatorial e Clínicas mantidas pela municipalidade ou conveniadas visando a otimização do atendimento a população;
c) Promover junto a população local campanha preventiva de educação sanitária, combate as doenças epidêmicas, infecciosas e as transmissíveis;
d) Manter estreita ligação com os órgãos e entidades da área de saúde do Estado e da União, visando o melhorar o padrão de atendimento a população;
e) Prestar assistência materno-infantil, atendimento ao menor, a criança e ao adolescente, a velhice e ao carente de modo geral, solicitando a colaboração dos organismos federais e estaduais ou mesmo internacional de proteção da saúde e de amparo as pessoas;
f) Administrar e coordenar o encaminhamento em caso de urgência para tratamento fora do Município de pessoas em grau de risco de vida, desde que os recursos médicos disponíveis no Município sejam insuficientes, visando preservar a vida da população, ou até mesmo para fora do Estado;
g) Administrar e manter auxílio farmacêutico e se necessário apoio financeiro as pessoas carentes e consideradas de extrema pobreza e ou caráter de emergência reconhecido pelo Poder Público, como forma de manter a assistência e meio de sobrevivência a população;
h) Promover, orientar e coordenar no território do Município a saúde pública e a fiscalização sanitária dos produtos alimentícios e dos estabelecimentos comerciais onde sejam comercializados produtos alimentícios e de consumo humano, além da fiscalização do sistema sanitário animal destinado ao abate para consumo humano, aplicando as penalidades necessárias estabelecidas pela legislação pertinente e o cumprimento das posturas municipais, podendo até solicitar a interdição do estabelecimento e as cassações do alvará de funcionamento;
i) Manter o Chefe do Poder Executivo informado da situação da saúde do Município, prestando-lhe a necessária assistência, visando a otimização da prestação da saúde no Município, como um todo.
j) Atentar e Zelar pela fiel aplicação dos recursos do SUS e de outros convênios, que porventura sejam celebrados;
k) Prestar assessoramento ao Chefe do Executivo Municipal sobre os assuntos da pasta.

VI-SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA:

a) Executar atividades de prestação dos serviços públicos, tais como limpeza pública, iluminação pública, cemitérios, água e esgoto, parques, jardins, mercados, feiras, praças, logradouros e vias urbanas.

b) Aprovar projetos de construção civil pública e de particular, projeto de loteamento, de arruamento, fiscalização das vias e logradouros, fornecer o competente alvará para construção civil, além de conceder o "HABITE-SE", respeitado o Código de Postura e a legislação vigente.

c) Executar as atividades concernentes a elaboração de projetos, cálculos e orçamento das obras públicas, bem como os trabalhos topográficos indispensáveis as obras e serviços de engenharia do Município.

d) Manter os Vigias Municipais diurnos e noturnos em cumprimento com as normas vigentes;

e) Articular-se com as demais Secretarias Municipais, com órgãos integrantes da Administração Pública Federal, Estadual bem como com o Setor Privado, visando a execução das atividades concernentes às áreas de sua atuação;

f) planejar, coordenar e fiscalizar as atividades referentes ao Comércio Ambulante no âmbito urbano;

g) controlar o planejamento do desenvolvimento físico-territorial do Município;

h) controlar, vistoriar e fiscalizar o parcelamento, uso e ocupação do solo urbano, aplicando a legislação vigente;

i) controlar e fiscalizar a aplicação das normas concernentes ao Código de Posturas do Município;

j) Fiscalizar e licenciar, construções/obras e atividades públicas ou particulares no Município;

k) articular-se com as demais Secretarias Municipais, com órgãos integrantes da Administração Pública Federal, Estadual bem como com o Setor Privado, visando a execução das atividades concernentes às suas áreas de atuação;

l) elaborar, coordenar e executar políticas de abastecimento de águas, esgotamento sanitário, coleta e destinação de resíduos sólidos;

m) coordenar e fiscalizar os cemitérios e mercados públicos;

n) elaborar e executar iniciativas que visem o aprimoramento paisagístico da municipalidade;

o) Prestar assessoramento ao Chefe do Executivo Municipal sobre os assuntos da pasta.

VII-SECRETARIA DE RODOVIA E TRANSPORTE:

a) Planejar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de conservação das estradas no âmbito do Município.
b) Implemento de uma política municipal de incentivo a criação de estradas de rodagem que ligam a sede do Município aos Distritos e a Zona Rural e estes entre si.
c) Estimular as iniciativas públicas e privadas de incentivo a circulação de veículos automotores entre as mais diversas localidades do Município.
d) Conduzir uma política, no âmbito da zona urbana e rural, de asfaltamento das estradas carroçáveis, quando viável;
e) Manter em bom estado de conservação as avenidas/logradouros que dão acesso às entradas da sede do Município e dos Distritos;
l) Coordenar discussões potencializando soluções para a criação, conservação e melhorias das estradas municipais.
m) Supervisionar e controlar toda a frota do Município, mantendo os veículos em bom estado de conservação e funcionamento.
n) Controlar e Supervisionar o consumo de combustíveis, procurando sempre manter sob controle o consumo de cada veículo.
o) Promover cursos de capacitação profissional para os motoristas, visando o melhor atendimento aos membros do Poder Executivo e à população.
a) Prestar assessoramento ao Chefe do Executivo Municipal sobre os assuntos da pasta.

VIII-SECRETARIA DE AGRICULTURA, E MEIO AMBIENTE:
Como órgão auxiliar de Assessoramento Direto do Prefeito Municipal tem as seguintes atribuições:

a) Coordenar e executar a nível local as ações visando oferecer ao trabalhador rural meios para sobrevivência no campo;
b) Coordenar e executar programas visando a melhoria da qualidade do rebanho bovino, caprino e ovino, prestando a devida assistência sanitária animal;
c) Coordenar as ações de apoio ao agricultor com distribuição de sementes e pesticidas, ferramentas e outros, mediante programa aprovado pela Administração Municipal;

d) Planejar, coordenar e executar planos, para preservação dos rios, lagos, açudes e fontes naturais de reservas hídricas;
e) Manter o gerenciamento de parques, florestas e da fauna regional e dos parques ecológicos;
f) Zelar e Fiscalizar a fauna, flora no âmbito do município;
g) elaborar, coordenar e executar planos, programas e projetos de proteção, recuperação, conservação e melhoria da qualidade ambiental no Município, bem como fiscalizar a aplicação da legislação ambiental;
h) Impedir o uso indevido e a ocupação de áreas sujeitas a inundações, áreas de contenção de cheias e áreas de preservação permanente;
i) Minimizar os impactos negativos das atividades de mineração e movimentos de terra e exigir aplicação de medidas mitigadoras e compensatórias de seus empreendedores;
j) Controlar as fontes de poluição sonora criando procedimentos para controlar o ruído difuso e desenvolver campanhas para esclarecer a população quanto a emissão de ruídos;
k) Promover a fiscalização preventiva como instrumento de reversão e prevenção de invasões em áreas de preservação naturais protegidas, bem como desenvolver a educação ambiental;
l) Incorporar no processo de desenvolvimento da cidade a variante de sustentabilidade ambiental e o fortalecimento da capacidade de planejamento e de gestão democrática;
m) Prestar assessoramento ao Chefe do Executivo Municipal sobre os assuntos da pasta.

IX- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Como órgão auxiliar de Assessoramento Direto do Prefeito Municipal tem as seguintes atribuições:

a) Planejar, coordenar e executar programas visando a melhoria da política de emprego e renda para as pessoas carentes;
b) Coordenar e executar programas de assistência social a população urbana e rural, especialmente as mais carentes, vítimas da estiagem e calamidade pública;
c) Executa programas de atendimento, assistência e manutenção das ações voltadas para criança e ao adolescente, visando o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente;
d) Fomentar as ações que tenha por desiderato o desenvolvimento profissional;

e) Incentivar a criação de novas oportunidades de geração de emprego e renda, com vistas a promoção e auto-sustento das comunidades carentes;
f) Atentar e Zelar pela fiel aplicação dos recursos oriundos de convênios celebrados com o Estado ou com a União, fazendo a devida prestação de contas;
g) Prestar assessoramento ao Chefe do Executivo Municipal sobre os assuntos da pasta.

X- DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER: Como Órgão Auxiliar de Assessoramento direto do Chefe do Executivo terá as seguintes atribuições:

a) Planejar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de incentivo aos esportes;
b) Criar mecanismos de acesso à prática desportiva;
c) Promover o esporte como fator de desenvolvimento social;
d) Promover, especialmente, o futebol, no âmbito da zona urbana e rural.
e) Coordenar discussões sobre o Orçamento Participativo, potencializando o exercício da cidadania.
f) Implemento de uma política municipal de incentivo a Juventude e, principalmente ao adolescente, respeitando o seu estado psíquico e físico.
g) Promover cursos de capacitação profissional, visando a geração de emprego e renda para os jovens.
h) Promover de todas as formas, a inserção do jovem no mercado de trabalho, principalmente àquele que ainda não teve o primeiro emprego.
i) Planejar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de incentivo a geração de emprego e renda para o adolescente.
j) Conduzir uma política, no âmbito da zona urbana e rural, para tirar os jovens da droga e da ociosidade.
k) Estimular as iniciativas públicas e privadas de incentivo às atividades juvenis.
l) Criar mecanismos para que todo jovem tenham acesso a educação.
m) Promover políticas públicas para manter o jovem na escola;
n) Coordenar discussões potencializando o acompanhamento do menor, pelo poder público, desde a infância;

o) Planejar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de incentivo as atividades de lazer, principalmente relacionadas ao esporte e aos jovens.

SEÇÃO III

DOS ÓRGÃOS E DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 15 – Os órgãos autônomos e da administração indireta que forem instituídos na Administração Pública Municipal para atender conveniências e a política municipal de descentralização administrativa reger-se-ão por lei e regulamentos próprios, de acordo com a estrutura organizacional.

Art. 16 – Os órgãos autônomos estão sujeitos a orientação, supervisão direita do Prefeito Municipal sem prejuízo das normas estabelecidas para sua criação e regulamentação pertinente.

CAPÍTULO III

DA IMPLANTAÇÃO DA REFORMA ADMINISTRATIVA

Art. 17- Ficam constituídos os órgãos específicos que integram a estrutura de cada Assessoria, Procuradoria, e Secretaria, na forma dos Anexos I, II, III e IV da presente lei, dispondo sobre a criação, nomenclatura e subsídios dos cargos em comissão, e função comissionada.

Art. 18 – Fica estabelecido que a nomenclatura dos cargos em comissão com os seus respectivos padrões e níveis são os constantes do **ANEXO I**, da presente da Lei.

Art. 19 – Ficam criados os cargos em comissão constante do **ANEXO II**, da presente Lei, especificando a nomenclatura, simbologia, e seus quantitativos, passando a integrar o quadro geral dos cargos de assessoramento, direção, chefias da administração pública municipal, em atendimento as necessidades de cada Assessoria Imediata, Procuradoria Geral, e Secretaria, integrante da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal.

Art. 20 – Ficam fixados de acordo com o **ANEXO III**, da presente Lei, os subsídios dos cargos comissionados e ou de confiança do quadro de Assessoramento, Direção e Chefia da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 21 – Os subsídios dos demais cargos em comissão constantes do quadro geral dos cargos de assessoramento, direção e chefias das demais pastas da administração pública municipal, ficam fixados de acordo com os valores do **ANEXO IV**, da presente Lei.

Art. 22. Os servidores municipais efetivos no exercício dos cargos em comissão, passarão a exercer função comissionada, podendo acumular, a título de representação, a remuneração do seu cargo efetivo, adicionado do percentual de 50%(cinqüenta por cento) dos subsídios fixados para cada cargo comissionado. *Conforme tabelas dos Anexos III e IV.*

Parágrafo Único – Ficando facultado ao servidor municipal fazer opção entre à remuneração do seu cargo efetivo ou os subsídios integrais do cargo em comissão, caso lhe seja mais proveitoso do que a acumulação.

Art. 23- Ante a implantação da presente reforma administrativa, necessário se faz:

I – A elaboração e aprovação do Regimento Interno dos órgãos da Administração Municipal, individualizada e de acordo com o que estabelece o art. 11 desta Lei;

II- Que o provimento dos cargos de Chefias e de Assessoramento, respeite as diretrizes estabelecidas nesta lei e na L.D.O.;

III- Que na implantação de cada órgão, seja verificado e procedido o remanejamento de pessoal considerado desnecessários em outros órgãos, evitando-se assim despesas extras com a implantação da presente lei;

Art. 24 – Quando da efetiva implantação de cada órgão das Unidades Administrativas do Governo Municipal, de acordo com o que estabelece esta Lei, sendo devidamente nomeados os Assessores, Secretários e os demais cargos de Direção, Chefia e outros correlatos, que trata a Organização Administrativa da Prefeitura, ficarão extintas automaticamente todas as funções ou cargos de Assessoria, Secretariado, Direção e Chefias estranhas à nova ordem administrativa.

Art. 25 – Integram a estrutura básica das Secretarias de Educação, de Saúde; Assistência Social, Agricultura, Esporte, e Cultura, os respectivos conselhos que já se encontram e os que serão criados.

Parágrafo Único – Ficando estabelecido que os Conselhos Municipais e os Fundos Municipais já criados se ajustarão à nova ordem administrativa estabelecida nesta Lei.

CAPÍTULO IV

DO REGIMENTO INTERNO

Art. 26 – O regimento interno dos órgãos da Prefeitura Municipal, será aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal dentro do prazo de 180(cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta lei.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 – Com a vigência e implantação desta lei ficam extintos todos os cargos de Assessoramento Imediato e Direto, Direções e Chefias de provimento em comissão ou de confiança da Administração Pública Municipal, em virtude da nova ordem administrativa.

Art. 28 – As nomeações para os cargos de Assessoramento Imediato e Direito, Direção, Chefias e demais cargos intermediários de provimento em comissão ou de confiança, ou função comissionada, obedecerão os limites e critérios estabelecidos nesta Lei, respeitados o nível e ou padrão.

& 1.º – Fica estabelecido que compete exclusivamente ao Chefe do Poder Executivo nomear e ou exonerar os cargos de provimento em comissão ou de confiança que tratam o anexo II e III, da presente Lei.

& 2.º - Os cargos em comissão que tratam o anexo II, da presente Lei, são de confiança, sendo de livre nomeação e exoneração *ad nutum* do Chefe Poder Executivo Municipal, não gerando, em tempo algum, vínculo definitivo com o Município.

Art. 29 – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a definir por Decreto as competências dos órgãos intermediários constante da estrutura organizacional.

Art. 30 – Os casos omissos nesta lei serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 31 – A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as Leis 311/97, de 14/02/97, Lei 403/03, de 13/01/03, Lei 469/07, de 18/06/07, Lei 470/07, de 18/06/07, Lei 478/08, de 15/04/08, e todas as outras leis municipais anteriores que tratam de matéria idêntica, e demais disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Coreaú-CE,
Em, 12 de janeiro de 2008.

Carlos Roner Felix Albuquerque
PREFEITO MUNICIPAL